



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREÂMBULO

PROCESSO ADM Nº	037/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº	024/2025
INTERESSADO/CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Mascote
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:	21/03/2025
HORA DA SESSÃO DE ABERTURA:	09h:00m (Horário de Brasília)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE <b>MEDICAMENTOS</b> , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mascote/BA, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e demais anexos desse edital.
TIPO DE LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	<b>MENOR PREÇO / POR LOTE</b>
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
INICIO DE ACOLHIMENTO:	11/03/2025 às 17h:00m
LIMITE DO ACOLHIMENTO:	21/03/2025 às 08h:30m
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	Até dia 18/03/2025 via sistema
REGIME DE EXECUÇÃO:	Indireta de forma Parcelada
PREFERÊNCIA:	ME/EPP/EQUIPARADAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	EDIVÂNIA DOS SANTOS
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações pertinentes.
<p>- O Edital poderá ser obtido gratuitamente pelo site do <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>, ou na sede da Prefeitura, no endereço situada a Praça Almir Silva Araújo, 86, Centro, CEP: 45.870-000, município de Mascote, Estado da Bahia, a partir da data de publicação;</p> <p>- As propostas, os pedidos de esclarecimentos e de impugnação do edital, serão recebidos exclusivamente pelo meio eletrônico no endereço: Link: <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a></p>	



**EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**  
**(Processo Administrativo nº 037/2025)**

Torna-se público que o **Município de Mascote/BA**, sediado na Praça Almir Silva Araújo, nº 86, Centro, Mascote, Bahia por meio do seu Agente de Contratação, designado através da Portaria 011, de 06 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar de nº 123/2006, decreto municipal 020/2024 e demais legislação correlatos, aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- **Data da sessão: 21/03/25**
  - **Horário: 09h:00m (horário de Brasília)**
  - **Local:** <https://bll.org.br/>,
  - **Modo de disputa: Aberto**
  - **Início do acolhimento: 11/03/25 às 17h:00m**
  - **Limite do acolhimento: 21/03/25 às 08h:30m**
  - **Endereço:** As propostas, os pedidos de esclarecimentos e de impugnação do edital, serão recebidos exclusivamente pelo meio eletrônico no endereço: Link: <https://bll.org.br>
- Valor estimado da contratação:** R\$ 4.664.520,56 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
- **Critério de julgamento: Menor preço por lote**

**1. DO OBJETO, PROCEDIMENTO DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO**

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Mascote/BA, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e demais anexos desse instrumento de convocatório.

O Registro de preços está indicado na Lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar da licitação, conforme estabelece seu art. 78, IV bem como descrito em seu art. 82.

1.1. O produto deverá ser entregue, nos locais indicados pela Secretaria Municipal responsável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de convocatório e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme descrito no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste instrumento de convocatório e seus Anexos.

1.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal e a certificação da Secretaria Municipal de Administração que fiscalizará a execução do Contrato.



1.5. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

## **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar previamente representantes, junto ao <https://bll.org.br/>, através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS.

2.3. Para acesso a plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL COMPRAS, sediadas no País.

2.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública.

2.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL COMPRAS pelo site: <https://bll.org.br/> e ainda, atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento, apresentando toda a documentação de habilitação solicitada junto a plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL Compras.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso



indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A licitante que assinalar positivamente ou negativamente, conforme o caso, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações constantes na plataforma.

3.6. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021. Toda a documentação deverá ser anexada no sistema juntamente com a proposta.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.8. Não poderão disputar esta licitação:**

3.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.8.2. Aquele que não atenda às condições deste instrumento de convocatório e seus anexos;

3.8.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.8.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



3.8.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, que não atendam ao art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

3.8.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.8.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.3 e 3.8.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.3 e 3.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, a proposta com o preço, com a descrição do objeto ofertado, modelo, marca e descrição no sistema, acompanhada de catálogo contendo a idêntica descrição do item ofertado, caso aplicável, contendo, ainda, seu contato telefônico e endereço eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, em conformidade com o critério de



juízo adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, conforme viabilidade da plataforma;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do Certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Não será possível a apresentação de proposta que contemple montante distinto ao previsto no Termo de Referência.

4.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante mais bem classificado serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro, da equipe de apoio e para acesso público somente após o encerramento do envio dos lances.

4.9. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:**

4.9.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico: <https://bll.org.br/>, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS. Onde a realização do cadastro é de inteira responsabilidade do licitante;

4.9.2. O licitante deverá encaminhar e anexar à proposta em formato PDF via sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.9.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF;

4.9.4. O licitante se responsabilizará exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por seu representante;

4.9.5. Declara que:

4.9.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 4.9.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.9.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.9.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.9 ou 4.11 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.16.1.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.16.1.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.17. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.17.1.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.17.1.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.18. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no



sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.21. Caberá a juntada posterior de novos documentos, na forma de diligência, após análise discricionária da Administração pública em concordância com o agente de contratação/pregoeiro, conforme hipóteses do art. 64, caput da Lei 14.133/2021, a fim de preservar o melhor interesse da administração pública.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Quantidade, Valor unitário e total com duas casas decimais, descrição do objeto com as informações similares à especificação do Termo de Referência, marca, fabricante.

5.2. Nos valores propostos, constituirá a única e completa remuneração, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço por Item, conforme Anexo II, apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação, devendo conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone ativo, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso e dados bancários, acompanhada de catálogo contendo a idêntica descrição do item ofertado, caso aplicável, contendo, ainda, seu contato telefônico e endereço eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, em conformidade com o critério de julgamento adotado neste Edital. Conter a assinatura do responsável legal pela empresa ou do seu representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação;

5.5. Na presente licitação, havendo Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento e aceitação das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. As propostas cadastradas no sistema pelos licitantes que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.
- 5.11. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3. Também será desclassificada a proposta que:
- a) Identifique o licitante.
  - b) Apresentem quantitativos inferiores ao máximo previsto para a contratação e constante no termo de referência.
  - c) Será desclassificada as empresas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; ou

6.5.1.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

6.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.14. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do LOTE**.

6.15. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.16. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.17. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 500,00 (cinquenta reais)**.

6.18. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.19. O procedimento seguirá no modo de disputa aberto.

6.20. Para o envio de lances no pregão eletrônico os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.20.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.20.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.20.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.20.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.24.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.25.1.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.25.1.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.25.1.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de



obrigações previstos nesta Lei;

6.25.1.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.25.1.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.25.2.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Estado em que este se localize;

6.25.2.1.2. Empresas brasileiras;

6.25.2.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.2.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.

6.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.26.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **1 (uma) hora**, envie a proposta realinhada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA HABILITAÇÃO.**

7.1. Poderá o Pregoeiro realizar consulta ao cadastro na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL Compras (<https://bll.org.br/>), serão realizadas em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas



ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL Compras, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.8. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL Compras, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

7.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de inabilitação.

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da



matriz.

**7.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

**7.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.16.1. No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.16.2. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.16.3. No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ou EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.16.4. No caso de SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.16.5. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

7.16.6. No caso de COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.16.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização;

7.16.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.16.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, emitida no ano em exercício;

7.16.10. Documentos de identificação dos sócios.

**7.17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 7.17.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.17.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.17.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à atividade;
- 7.17.6. Alvará de Funcionamento com validade do exercício vigente;
- 7.17.7. Alvará de Vigilância Sanitária;
- 7.17.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.17.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.17.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 7.17.11. As certidões que não apresentem data de vencimento, serão considerados 60 (sessenta) dias após a data de emissão.

#### **7.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 7.18.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.18.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 7.18.3. Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, dos 02 (dois) últimos exercícios.

#### **7.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.19.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal e/ou contrato e/ou extrato do contrato do referido atestado, conforme a Lei 14.133/2021, art. 67;
- 7.19.2. Certificado de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;
- 7.19.3. Para os todos os itens, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela



ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante. As empresas que cotarem medicamentos comuns deverão apresentar a AFE para medicamentos comuns e as empresas que cotarem medicamentos controlados deverão apresentar AFE para medicamentos especiais

7.19.4. Atender, no que couber à matéria, ao Termo de Referência;

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA / REALINHADA**

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida de forma linear, em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/21).

8.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

8.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não atender o Termo de referência e demais itens deste Edital.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os requisitos exigidos na legislação referente, nos itens 4.11 e 4.7 deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; ou

9.7.1.1.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, havendo necessidade, serão requeridos pelo pregoeiro e deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório apto, ou ainda no setor de licitações, na prefeitura, situada na Praça Almir Silva Araújo, nº 86, Centro, Mascote, Bahia, CEP 45.870-000, até dois dias antes da abertura das propostas.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou todas as declarações requeridas neste instrumento convocatório e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



10.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Ainda caberá a juntada posterior de novos documentos, na forma de diligência, após análise discricionária da Administração pública em concordância com o agente de contratação/pregoeiro, conforme hipóteses do art. 64, *caput*, da Lei 14.133/2021, a fim de preservar o melhor interesse da administração pública.

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico o <https://blcompras.com/>.

11.11. Encerrada a fase recursal da sessão pública do Pregão será divulgada a ata no sistema eletrônico.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Nas hipóteses de suspensão pelo Pregoeiro motivados por situações decorrentes da sessão pública.

12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.1.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.1.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.1.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.1.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1.1. Advertência;

13.2.1.2. Multa;

13.2.1.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.1.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



13.3.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 25% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de



declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis **antes** da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação, o pedido de esclarecimento e demais dúvidas poderão ser realizados por forma eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, pelo seguinte meio: sítio <https://bllcompras.com/>

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

15.1. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do contrato, exceto nos casos previstos no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Os preços são fixos e irrevogáveis antes de um ano contado do início de vigência contratual.

#### **16. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

16.1. As despesas com execução do objeto do contrato correrão por conta da rubrica constante do Orçamento em vigor e estabelecido no Procedimento administrativo que deu origem a este certame.

#### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



## **18. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

18.1 As obrigações da detentora da ata estão detalhadas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura da ata de registro de preços decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos estabelecidos no edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

19.2 Após a homologação do resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

19.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.5 Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante registrada no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, conforme art. 82, §5, VI, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

19.6 As regras para convocação dos demais fornecedores registrados no cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, constam deste edital e na minuta da ata de registro de preços.

19.7 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar a ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.8 Como condição para assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.

19.9 Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

19.10 A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no edital ou na ata de registro de preços ou instrumento equivalente não mencionadas.

19.11 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

19.12 A Administração deverá providenciar a publicação do extrato de ata de registro de preços e de seus eventuais aditamentos.



19.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a firmar contratação.

19.14 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

19.15 Não será permitida a adesão à atas de registro de preços do município de Mascote por órgãos e entidades de outros municípios.

19.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

19.17 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada(o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

19.18 A execução da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

19.19 Não será permitida a subcontratação total do objeto.

19.20 Os critérios para o reajuste dos preços registrados estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.

19.21 As hipóteses de cancelamento da ata de registro estão disponíveis na minuta da ata de registro de preços.

19.22 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada, observando as diretrizes dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **20. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

20.1 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos na lei 14.133/21.

20.2 O fornecedor registrado deverá fazer a comprovação do fato superveniente que provocar a alteração do preço de mercado, seja por apresentação de Nota Fiscal de entrada que comprove a mudança no preço ou ainda através de medidas oficiais expedidas pelos órgãos de controle do bem em questão.

20.3 O registro do fornecedor será cancelado quando: 20.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços; 20.3.2 não retirar a nota de empenho do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 20.3.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 20.3.4 sofrer sanção prevista nos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133/21.

20.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **21. DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO:**

21.1. Os serviços/fornecimento deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente) e atender as exigentes do Termo de referência.

21.2. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os



serviços/entregar os itens licitados desde que obedecidas as condições do presente edital, que precedeu a formalização dessa Ata.

21.3. Os serviços cuja apresentação e/ou Quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Administração, caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

21.4. Os itens a serem entregues devem obedecer às normas técnicas dos órgãos de controle competentes em relação à sua qualidade.

21.5. O prazo para a entrega dos itens é de 3 (três) dias úteis a partir da emissão da Solicitação Formal do setor competente.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal do município ([www.mascote.ba.gov.br](http://www.mascote.ba.gov.br)), <https://bllcompras.com/> e endereço eletrônico: [licitacao@mascote.ba.gov.br](mailto:licitacao@mascote.ba.gov.br)

**22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.11.2. ANEXO II – Estudo técnico preliminar



- 22.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 22.11.4. ANEXO IV – Modelo da PROPOSTA DE PREÇO;
- 22.11.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 22.11.6. ANEXO VI – Minuta de DECLARAÇÃO Conjunta:
  - 22.11.6.1. De inexistência de fatos supervenientes;
  - 22.11.6.2. De inexistência de menor no quadro da empresa;
  - 22.11.6.3. De declaração cumprimento e requisito de habilitação;
  - 22.11.6.4. De declaração de pleno conhecimento as disposições do edital;
  - 22.11.6.5. De declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - 22.11.6.6. De declaração de reserva de cargos prevista na lei nº 8.213/91;
- 22.11.7. ANEXO VII – Modelo de CARTA DE CREDENCIAMENTO.
- 22.11.8. ANEXO VIII – Modelo de DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Mascote/BA, 10 de março de 2025.

**LAVÍNIA SANTOS DE JESUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEC. Nº 002/2025  
MASCOTE-BAHIA



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**

**1. Informações Básicas**

**Número do processo:** 037/2025

**Secretaria solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Mascote/BA, no exercício de 2025, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e demais anexos desse edital.

**DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo de Referência encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Decreto Municipal 020/2024.

**JUSTIFICATIVA:**

Trata o presente Termo de Referência, sobre o regramento, a eventual aquisição de Medicamentos, atenderá às necessidades da secretaria de saúde do Município de Mascote, no Estado da Bahia.

Mostra-se necessária a obtenção do objeto em epigrafe, se baseou na rotina pensada para cada unidade de saúde da PMM/BA, a fim de possibilitar o bom andamento e funcionamento da secretaria.

O presente termo de referência visa assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar estratégias, fornecer subsídios para a elaboração do contrato, bem como, definir um plano de sustentação para a solução demandada.

A eventual aquisição de Medicamentos, **visa** atender as necessidades operacionais para garantir a manutenção das atividades, com o bom funcionamento da secretaria de Saúde do município, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo da secretaria solicitante, através de planejamento prévio feito com o setor técnico responsável e seu farmacêutico.

Frisa-se que, a não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos pelo município.

Ademais, a lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

O presente instrumento foi elaborado a partir da solicitação das Secretarias requisitantes em conjunto com o Departamento de Compras, e da Secretaria de Finanças. Trata sobre a realização de licitação centralizada, para eventuais e futuras contratações para o fornecimento de Medicamentos, a fim



de atender a grande demanda de utilização destes produtos, com via a promover a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do município.

O modelo de aquisição adotado de forma comum e habitual pela Secretaria Municipal, realizado por meio de processo de Licitação, através de pregão eletrônico para registro de preços, tendo obtido bons resultados para as Contratantes.

Salientamos que os itens, objetos deste processo, são indispensáveis para o funcionamento dos serviços públicos à comunidade.

#### **FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

- a) Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, do Edital. A entrega dos itens será realizada de acordo com as necessidades da secretaria demandante.
- b) O Prazo para entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Almoxarifado do Secretaria/Secretaria demandante.
- c) A entrega seguirá uma rota predefinida pela Secretaria solicitante, conforme demanda de cada pedido;
- d) Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- e) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- f) No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído; O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial do município de Mascote/BA;
- g) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

#### **DAS OBRIGAÇÕES:**

Como se trata de eventual aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

**A CONTRATADA:** obriga-se a proceder o fornecimento dos produtos objeto do processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total fornecimento dos produtos objeto do processo licitatório. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social.

A contratada, deverá observar a Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Prazo de validade da proposta; Origem (nacional ou estrangeiro).

Deverá ainda, provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

A CONTRATADA é responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados. É de sua responsabilidade, ainda, eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos produtos no local da entrega.



**O CONTRATANTE:** poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer momento, que comprove que os produtos entregues possuem registro no órgão competente. A CONTRATANTE deverá zelar pelo bom uso e o devido armazenamento dos produtos.

**QUANTO A CONCORRÊNCIA:**

Poderão participar do processo licitatório os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL COMPRAS pelo site: <https://bll.org.br/> e ainda, atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

22.12. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento, apresentando toda a documentação de habilitação solicitada junto a plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL Compras.

**DA PUBLICAÇÃO:**

O Edital poderá ser obtido gratuitamente pelo site do <https://bll.org.br/>, ou na sede da Prefeitura, no endereço situada a Praça Almir Silva Araújo, 86, Centro, CEP: 45.870-000, município de Mascote, Estado da Bahia, a partir da data de publicação;

As propostas, os pedidos de esclarecimentos e de impugnação do edital, serão recebidos exclusivamente pelo meio eletrônico no endereço: Link: <https://bll.org.br>

Informações adicionais serão obtidas junto ao Setor de licitações ou telefone (73) 3625-2193 ou e-mail [licitacao@mascote.ba.gov.br](mailto:licitacao@mascote.ba.gov.br)

**ESPECIFICAÇÕES e ESTIMATIVAS DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	ADRENALINA 1MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
2	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.000
3	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.000
4	ATROPINA 0,50/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – FRASCO-AMPOLA	FRASCO	2.000
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI – FRASCO-AMPOLA	FRASCO	1.000
7	BETAMETASONA 1ML	AMPOLA	1.000
8	BUSCOPAN 20MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.500
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA – COMPOSTO INJETÁVEL	UNIDADE	3.000
10	CEFTRIAXONA 1MG - INJETAVEL	AMPOLA	400
11	CIMETIDINA 150MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400
13	COMPLEXO B - INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
14	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000
15	DICLOFENACO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000
16	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000
17	DOPAMINA 5MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600



18	EFORTIL 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400
19	ERGOTRAT 0,2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
20	ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
21	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000
22	GLICOSE A 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
23	GLICOSE A 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000
24	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	80
25	HIDRALAZINA 20MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300
26	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	AMPOLA	1.200
27	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	AMPOLA	1.200
28	IMUNOGLOB. 200MCG INJ 2ML(RHOPHYLAC)	AMPOLA	20
29	INSULINA APIDRA SOLSTAR 3ML	AMPOLA	50
30	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 5MG/ML- SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800
31	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000
32	OCITOCINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400
33	OMEPRAZOL 40MG – INJETAVEL	AMPOLA	700
34	TRANSAMIM INJETÁVEL	AMPOLA	1.500
35	VITAMINA C 100 MG/5ML – SOLUCAO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
36	VITAMINA K – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
37	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
38	ÁCIDO FÓLICO 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 + 62,5 MG/ 5ML SUSP ORAL 75ML	FR	100
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG COMP	COMP	2.000
41	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO 200MG	COMPRIMIDO	1.000
42	ANLODIPINO, BESILATO 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000
43	AMOXICILINA 500MG – CÁPSULA	COMPRIMIDO	40.000
44	AMOXICILINA 500MG/5ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500
45	ATENOLOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
46	ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000
47	AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000
48	AZITROMICINA 40MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500
49	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	6.000
50	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500



51	AMBROXOL SUSPENSÃO ORAL ADULTO	FRASCO	1.800
52	AMBROXOL SUSPENSÃO ORAL INFANTIL	FRASCO	1.800
53	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50MCG – SPRAY	UNIDADE	50
54	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250MCG - SPRAY	UNIDADE	50
55	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30
56	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL – 500MG + 400UI - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000
57	CARVERDILOL 3,125MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
58	CARVERDILOL 6,25 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
59	CEFALEXINA 500MG (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA	COMPRIMIDO	2.000
60	CEFALEXINA 50MG/ML(SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	400
61	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200
62	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000
63	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
64	DEXAMETASONA 4MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
65	DEXAMETASONA CREME 0,1%	UNIDADE	1.000
66	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	100
67	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000
68	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	2.500
69	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG – CAIXA COM 20	CAIXA	200
70	DIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
71	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FRASCO	1.000
72	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML - FRASCO 20ML	UNIDADE	2.500
73	DIPIRONA SÓDICA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000
74	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
75	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000
76	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000
77	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
78	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
79	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	COMPRIMIDO	1.000
80	FUROSEMIDA 40MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000



81	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	1.000
82	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	25.000
83	GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000
84	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	200.000
85	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000
86	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	2.500
87	ITRACONAZOL 100MG – CÁPSULA	COMPRIMIDO	200
88	LORATADINA XAROPE 1MG/ML – 100ML	FRASCO	2.500
89	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000
90	METFORMINA, CLORIDRATO DE,850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
91	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO – CAIXA COM 20	CAIXA	200
92	METILDOPA 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000
93	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML - SOLUÇÃO 4MG/ML – 20ML	FRASCO	2.000
94	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML – 100ML	FRASCO	1.000
95	METRONIDAZOL 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
96	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL	BISNAGA	900
97	MICONAZOL, NITRATO DE – CREME VAGINAL 2 %	UNIDADE	1.200
98	MICONAZOL, NITRATO DE - LOÇÃO 2% - FRASCO COM 30ML	FRASCO	50
99	NEOMICINA +BACITRACINA – POMADA 10G	UNIDADE	800
100	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML – 50ML	FRASCO	50
101	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULA	CAPSULA	150.000
102	PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000
103	PARACETAMOL 200MG/ML - SUSPENSÃO ORAL – 15ML	FRASCO	3.000
104	PERMETRINA LOÇÃO 1%	UNIDADE	20
105	PREDNISONA 20MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000
106	PREDNISONA 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
107	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG - AEROSOL 200 DOSES	UNIDADE	400
108	SINVASTATINA 20MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
109	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA - 400MG+80 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000
110	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL – 100ML	UNIDADE	700
111	SULFATO FERROSO 40MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000



112	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600
113	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	250.000
114	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000
115	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	10.000
116	DIPIRONA MONO HIDRATADA 1G	COMPRIMIDO	90.000
117	CARVEDILOL 25MG	CX	25
118	PARACETAMOL 750MG COMP	COMPRIMIDO	70.000
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
119	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000
120	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
121	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000
122	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000
123	CARBONATO DE LÍTIO 300MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
124	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	10.000
125	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG – INJETÁVEL	UNIDADE	600
126	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000
127	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300
128	DIMORF 0,1MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600
129	DIMORF 0,2 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600
130	DIAZEPAN 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
131	DIAZEPAN 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
132	DIAZEPAN 10MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
133	FENITOÍNA SÓDICA 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000
134	FENOBARBITAL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
135	FENOBARBITAL 40MG/ML – SOL. ORAL	FRASCO	800
136	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
137	FENOBARBITAL INJETAVEL	AMPOLA	700
138	HALOPERIDOL 1MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000
139	HALOPERIDOL 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000
140	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000



141	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500
142	HIDANTAL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600
143	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
144	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000
145	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
146	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
147	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	120.000
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	1.100
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
149	ALCOOL 96% 1.000 ML	LITRO	200
150	ETER ETILICO 1.000 ML	LITRO	70
151	ÁLCOOL GEL	LITRO	500
152	ÁGUA OXIGENADA VOL.10 - 1.000ML	LITRO	144
153	ÁLCOOL 70% 1.000ML	LITRO	1.700
154	ÁLCOOL ETÍLICO 99,5% 1.000ML	LITRO	100
155	ÁLCOOL IODADO 1.000 ML	LITRO	120
156	ALENIA 12/400MG – CAIXA COM 30 CAPSULAS	CAIXA	60
157	ATROVENT ( BROMETO DE IPRATROPIO) 20ML	Fr	200
158	BUSCOPAN GOTAS	FRASCO	200
159	BROMETO DE TIOTRÓPIO – 2,5MG/4ML – CAIXA COM 30	CAIXA	03
160	BROMIDRATO DE FENOTEROL	FRASCO	100
161	BRIMONIDINA COLÍRIO 0,2%	UNIDADE	10
162	CETOPROFENO 50 MG – CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	CAIXA	10
163	CLARITROMICINA 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10
164	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG – CÁPSULA	COMPRIMIDO	100
165	DIMENIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100
166	DIMENIDRATO 25 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200
167	HIDROXICLOROQUINA 400MG – CAIXA COM 30 CAPSULAS	CAIXA	30
168	LUGOL 2%	LITRO	100
169	PVPI DEGERMANTE	LITRO	120
170	PVPI TÓPICO	LITRO	120
171	RIFAMICINA SV SÓDICA – SPRAY 10MG/ML – 20 ML	UNIDADE	50
172	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	20.000
173	TRAVATAN DUO COLÍRIO	UNIDADE	10



174	TRAYENTA DUO 2,5/850 MG – CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	10
175	VASELINA LIQUIDA	LITRO	200
176	XALACON COLÍRIO	UNIDADE	10
177	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE – ANESTÉSICO GEL 2% C/25	CAIXA	10
178	HIDROCORTISONA, ACETATO DE – CREME 1%	UNIDADE	200
179	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	20
180	ISOSSORBIDA, DINIDRATO DE 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	500
181	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
182	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML	UNIDADE	2.500
183	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML	UNIDADE	2.500
184	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADE	1.500
185	SORO GLICOSADO A 5% 250ML	UNIDADE	1.500
186	SORO GLICOSADO A 5% 500ML	UNIDADE	2.500
187	SORO RINGER LACTADO 250ML	UNIDADE	2.500
188	SORO RINGER LACTADO 500ML	UNIDADE	2.500
189	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	POTE	250
190	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML CURATIVO	UNIDADE	3.000
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
191	ABAIXADOR DE LÍNGUA – PCT C/100 UN DE MADEIRA	PACOTE	200
192	AGULHA 13X4.5 C/100 UN	CAIXA	200
193	AGULHA 25X7 C/100 UN	CAIXA	200
194	AGULHA 25X8 C/100 UN	CAIXA	200
195	AGULHA 30X7 C/100 UN	CAIXA	200
196	AGULHA 1.20X40 C/100 UM	CAIXA	100
197	AGULHA 30X8 C/100 UN	CAIXA	300
198	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	PACOTE	500
199	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBER BICO RETO 500 ML	UNIDADE	100
200	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBER BICO RETO 250 ML	UNIDADE	100
201	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250 ML	UNIDADE	100
202	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 500 ML	UNIDADE	100
203	ATADURA CREPE 12 CMX3,0M 13 FIOS PCT C/12	PACOTE	3.000
204	ATADURA GESSADA 15CM C/12	UNIDADE	200
205	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1.500
206	CAMPO FENESTRADO TAMANHO VARIÁVEL	UNIDADE	100
207	CANULA NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO	UNIDADE	150
208	CANULA NASAL PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UNIDADE	150
209	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS)	UNIDADE	5.000
210	CLIP UMBILICAL	UNIDADE	300
211	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTES 07 LT	UNIDADE	1.500



212	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 LT	UNIDADE	2.000
213	COMPRESSA CIRÚRGICA C/50	PACOTE	200
214	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS C/25 UNIDADE	PACOTE	4.000
215	ESPARADRAPO 10X4.5M C/CAPA	ROLO	2.500
216	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0	CAIXA	100
217	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/24 UN	CAIXA	100
218	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0	CAIXA	100
219	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0	CAIXA	100
220	FIO CATGUT CROMADO Nº 5.0	CAIXA	100
221	FITA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS SIMPLES	UNIDADE	50
222	FITA HOSPITALAR	UNIDADE	1.000
223	GEL PARA SONAR	LITRO	200
224	GARROTE PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	300
225	GARROTE FINO METRO	METRO	300
226	GASE COMPRESSA 7,5 X 7,5 (9FIOS P 500UN)	PACOTE	4.000
227	GELCO 16 C/50 CATETER	CAIXA	100
228	GELCO 18 C/50 CATETER	CAIXA	150
229	GELCO 20 C/50 CATETER	CAIXA	150
230	GELCO 26 C/50 CATETER	CAIXA	150
231	GELCO 14 C/50 CATETER	CAIXA	100
232	GELCO 22 C/50 CATETER	CAIXA	150
233	GELCO 24 C/50 CATETER	CAIXA	200
234	LÂMINA BISTURI Nº 21 C/100UN	CAIXA	200
235	LÂMINA BISTURI Nº20 C/100UN	CAIXA	30
236	LÂMINA BISTURI Nº23 C/100UN	CAIXA	30
237	LÂMINA BISTURI Nº25 C/100UN	CAIXA	30
238	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PC C/10 ROLOS DE 50MT X 50CM	CAIXA	1.500
239	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5	PAR	450
240	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0	PAR	450
241	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	450
242	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	PAR	450
243	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8.5	PAR	450
244	LUVAS PARA PROCEDIMENTO G	CAIXA	400
245	LUVAS PARA PROCEDIMENTO M	CAIXA	1.000
246	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P	CAIXA	1.000
247	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP	CAIXA	800
248	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	200
249	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	200
250	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SIMPLES	UNIDADE	200
251	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 30%	UNIDADE	100
252	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 40%	UNIDADE	100



253	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 50%	UNIDADE	100
254	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS C/50	CAIXA	2.500
255	MASCARA DE VENTURI ADULTO SEM RESERVATORIO	Unidade	100
256	MASCARA OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO N/ INALANTE	Unidade	200
257	NYLON 2-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70
258	NYLON 3-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70
259	NYLON 4-0 FIO DE SUTURA C/ 24	cx	70
260	NYLON 5-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70
261	NYLON 6-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70
262	PAPEL CRAFT ESTEREALIZAÇÃO	ROLO	200
263	POLIFIX EQUIPO 2 VIAS	UND	1.500
264	SAPATILHAS DESCARTAVEIS PROPE C/100	PACOTE	100
265	SCALP 19 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100
266	SCALP 21 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100
267	SCALP 23 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100
268	SCALP 25 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100
269	SCALP 27 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100
270	SERINGA ACOPLADA 10ML	UNIDADE	30.000
271	SERINGA ACOPLADA 20ML	UNIDADE	20.000
272	SERINGA ACOPLADA 3ML	UNIDADE	20.200
273	SERINGA ACOPLADA 1ML INSULINA	UNIDADE	20.000
274	SERINGA ACOPLADA 5ML	UNIDADE	30.000
275	SONDA DE ALÍVIO Nº 12	UNIDADE	2.000
276	SONDA DE ALÍVIO Nº 14	UNIDADE	1.000
277	SONDA DE ALÍVIO Nº 16	UNIDADE	700
278	SONDA DE ALÍVIO Nº 18	UNIDADE	700
279	SONDA DE ALÍVIO Nº 20	UNIDADE	700
280	SONDA DE ALÍVIO Nº 22	UNIDADE	500
281	SONDA FOLEY Nº 12	UNIDADE	500
282	SONDA FOLEY Nº 14	UNIDADE	500
283	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADE	500
284	SONDA FOLEY Nº 18	UNIDADE	500
285	SONDA NASAL Nº 06	UNIDADE	500
286	SONDA NASAL Nº 12	UNIDADE	700
287	SONDA NASAL Nº14	UNIDADE	800
288	SONDA NASAL Nº 20	UNIDADE	500
289	SONDA NASAL Nº 22	UNIDADE	500
290	SONDA NASAL Nº 24	UNIDADE	500
291	SONDA RETAL Nº10	UNIDADE	700
292	SONDA RETAL Nº12	UNIDADE	2.000
293	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	500
294	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	500



295	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	500
296	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	2.500
297	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	500
298	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	500
299	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	500
300	SONDA NASOGASTRICA Nº 04	UNIDADE	500
301	SONDA NASOGASTRICA Nº 08	UNIDADE	500
302	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UNIDADE	1000
303	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNIDADE	500
304	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	UNIDADE	500
305	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	UNIDADE	500
306	SONDA NASOGASTRICA Nº 22	UNIDADE	400
307	SONDA NASOGASTRICA Nº 24	UNIDADE	400
308	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	300
309	TOUCA DESCARTÁVEL COM 24	CAIXA	50
310	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) TAM. 203	M	300
311	XILOCAÍNA GEL	UNIDADE	500
312	AVENTAL DESCATAVEL TNT 40GR C/MANGA	UNIDADE	3.000
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
313	APARELHO PARA VERIFICAR GLICEMIA	UNIDADE	300
314	MÁSCARA PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL	UNIDADE	150
315	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR, MÁSCARA ADULTO E INFANTIL, PORTÁTIL	UNIDADE	150
316	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO - ADULTO	UNIDADE	300
317	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO - INFANTIL	UNIDADE	50
318	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	150
319	OXÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	250
320	UMIDIFICADOR COM MEDIDOR PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	300
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
321	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICAGG	PACOTE	1000
322	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PACOTE	1000
323	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG	PACOTE	1000
324	FRALDA DESCARTAVEL G	PACOTE	1000
325	FRALDA DESCARTÁVEL M	PACOTE	1000
326	FRALDA DESCARTÁVEL P	PACOTE	1000
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
327	ÁCIDO Fosfórico 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	PC	100



328	ADESIVO de uniao, multiuso, com fluor, fotopolimerizavel, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem: caixa contendo 01 frasco de bond com 5ml cada, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro do Ministerio da Saude.	UN	56
329	AGULHA, uso odontologico, gengival, descartavel, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricaco, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	56
330	AGULHA, uso odontologico, gengival, descartavel, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Cx	56
331	ALCOOL, etilico 70%, frasco com 01 litro.	FR	168
332	ALGODAO, uso odontologico, rolo dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Pc	112
333	AMALGAMA, uso odontologico, pre-dosificado em capsula de 02 porcoes contendo: - 400mg de liga - 368 mg de mercurio Embalagem: caixa com 50 capsulas	CX	20
334	AMALGAMA, uso odontologico, pre-dosificado em capsula de 01 porcao contendo: - 400mg de liga - 368 mg de mercurio Embalagem: caixa com 50 capsulas	CX	20
335	ANESTESICO uso odontológico, injetável a base de articaína 4% com vaso-constrictor: adrenalina. Embalagem: caixa com 50 tubetes.	Cx	56
336	ANESTESICO uso odontológico, injetável a base de Lidocaína a 3% com vaso-constrictor (epinefrina). Embalagem: caixa com 50 tubetes.	CX	56
337	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA NÚMERO 151, confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor seco, úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	UND	140
338	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 2. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	140
339	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 4. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	140
340	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 6. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	5



341	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1012. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150
342	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1014. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferente canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150
343	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1015. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferente canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150
344	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1016. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150
345	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 (CARBIDE). Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	50
346	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016(CARBIDE). Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	50
347	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3118 F. Para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com glanulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85
348	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3168 . Para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com glanulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85
349	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1032. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112
350	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1034. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112
351	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1035. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112
352	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1046. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112
353	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 3195. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85



354	CUNHA, uso odontologico, pequena, de madeira, para restauracoes. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Cx	56
355	DETERGENTE ENZIMÁTICO contendo 04 enzimas. Embalagem de 05 litros	UN	28
356	DISCO, uso odontológico, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com discos em três granulações, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX	30
357	ESCOVA, uso odontologico, dental, de Robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Un	200
358	EUGENOL, uso odontologico, liquido, para restauracao provisoria. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Fr	14
359	FILME PVC TRANSPARENTE - Rolo com 300	UN	70
360	FILME, radiologico, uso odontologico, periapical uso infantil. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Cx	10
361	FIO, de sutura, para uso odontologico, categut, cromado, absorvivel, agulhado 3.0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	28
362	FIO DE SUTURA uso odontológico 3.0 seda com agulha triangular de 1,7C. Embalagem com 24 unidades	CX	28
363	FIO DE SUTURA uso odontológico 3.0 nylon com agulha triangular de 1,7C. Embalagem com 24 unidades	CX	56
364	FIO, dental, rolo com no minimo 100 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	RL	28
365	FIO, uso odontologico, para afastamento gengival. Embalagem: frasco com 2,5m com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Fr	28
366	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Contendo em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. (Tipo Cremer)	UN	115



367	FLUOR, uso odontológico, topico gel (1,23%) 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data defabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Fr	56
368	HEMOSTATICO uso odontológico, liquido. Embalagem com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	28
369	HIDROXIDO, uso odontológico, de calcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espatula e bloco de manipulacao, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	56
370	HIDROXIDO, uso odontológico, de calcio, PA, em po. Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	FR	56
371	IONOMERO, uso odontológico, de vidro autopolimerizavel, liquido para restauracao. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no orgao competente.	UN	56
372	IONOMERO, uso odontológico, de vidro autopolimerizavel, po para restauracao. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	56
373	LAMINA de bisturi numero 15C, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	10
374	LUBRIFICANTE, mineral, baixa viscosidade, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotacao. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml/143gr, 2 bicos lubrificadores e 1 papel absorvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	28
375	MANDRIL, uso odontológico, para contra-angulo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	100



376	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m <sup>2</sup> , confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , triplaproteção constituída por três camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	Cx	300
377	MATERIAL, restaurador intermediário em pó (IRM), composto por 80% de oxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultrafino, coloração marfim, compatível com tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluidos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fr	28
378	MATERIAL, restaurador intermediário líquido (IRM), composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frasco com aproximadamente 15 ml, trazendo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fr	28
379	MATRIZ DE AÇO - 0,05mm X 5mm	UN	56
380	MATRIZ DE AÇO - 0,05mm X 7mm	UN	56
381	PAPEL, carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulacao. Apresentacao: bloco com 12 folhas	BI	28
382	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensoes 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	56
383	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensoes 12 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o	RL	56



	agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.		
384	PARAMONO, uso odontologico, clorofenicol, canforado. Validade - 2 anos Embalagem: vidro com 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	14
385	PASTA, uso odontologico, dentifricia, profilatica, com fluor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	112
386	PASTA, uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, sem eugenol, pronta para uso. Embalagem: frasco com 25 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	30
387	PEDRA, pome, uso odontologico, extra fina, em po. Embalagem: pacote com 100 g, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	PC	56
388	PINCEL, uso odontologico, tipo brusch, aplicador de adesivo, descartavel. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	60
389	PONTA, uso odontologica, abrasiva, shoufu, para acabamento de restauracao de resina composta, uso em alta rotacao. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	CX	100
390	RESINA, uso odontologico, fotopolimerizavel, hibrida, cor A 3,5. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	42
391	RESINA, uso odontologico, fotopolimerizavel, hibrida, cor A1. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	42
392	RESINA, uso odontologico, microhibrida de alta fluidez, com liberaçao de fluor, cor A1 flow. Embalagem: seringa com 1,2 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Un	42
393	SELANTE, uso odontologico, para fossula e fissuras, fotopolimerizavel, com ataque acido, por luz vizivel. Embalagem: caixa com 02 tubos de selante de 05 gr cada e 01 bloco de papel, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	28



394	SUGADOR, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	300
395	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m <sup>2</sup> , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação	Cx	800
396	VERNIZ, uso odontológico, com fluor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	56
397	Bicarbonato de Sódio	und	100
398	Resina fotopolimerizável A2 Esmalte	un	70
399	Resina fotopolimerizável A3 Esmalte	un	70
400	Resina fotopolimerizável A3,5 Esmalte	un	70
401	Resina fotopolimerizável A2 Dentina	un	70
402	resina fotopolimerizável A3 Dentina	un	60
403	Resina fotopolimerizável A3,5 Dentina	un	60
404	Tira de Poliéster embalagem c/50 unidades	cx	70
405	Tira de Lixa c/50 unidades	cx	70
406	Evidenciador de Placa Bacteriana frasco 10ml	frasco	100
407	Ácido Fosfórico 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	pc	100

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
408	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	50.000
409	AGULHA BD ULTRA-FINE 4MM UM P/ CANETA DE INSULINA	UND	30.000
410	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA A APLICAÇÃO DE INSULINA ULTRA FINE	UNIDADE	10.000
411	TIRAS PARA VERIFICAR GLICEMIA CAPILAR C/50UN COMPATÍVEL COM A ATUAL	CAIXA	2.000

#### 4- ITENS E ESTIMATIVAS DE VALORES

ITEM	LOTE I - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MEDIANA DOS PREÇOS UNITÁRIOS OBITIDOS	MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS
1	ADRENALINA 1MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
2	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
3	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00



# Município de Mascote

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

4	ATROPINA 0,50/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – FRASCO-AMPOLA	FRASCO	2.000	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI – FRASCO-AMPOLA	FRASCO	1.000	R\$ 16,57	R\$ 16.570,00
7	BETAMETASONA 1ML	AMPOLA	1.000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
8	BUSCOPAN 20MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,61	R\$ 9.915,00
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA – COMPOSTO INJETÁVEL	UNIDADE	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
10	CEFTRIAXONA 1MG - INJETAVEL	AMPOLA	400	R\$ 25,45	R\$ 10.180,00
11	CIMETIDINA 150MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
13	COMPLEXO B - INJETÁVEL	AMPOLA	2.500	R\$ 7,37	R\$ 18.425,00
14	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00
15	DICLOFENACO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 2,26	R\$ 11.300,00
16	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 5,42	R\$ 27.100,00
17	DOPAMINA 5MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 7,24	R\$ 4.344,00
18	EFORTIL 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 5,51	R\$ 2.204,00
19	ERGOTRAT 0,2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
20	ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
21	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
22	GLICOSE A 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
23	GLICOSE A 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
24	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	80	R\$ 24,51	R\$ 1.960,80
25	HIDRALAZINA 20MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00
26	HIDROCORTISONA , SUCCINATO SÓDICO 500MG	AMPOLA	1.200	R\$ 15,03	R\$ 18.036,00
27	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	AMPOLA	1.200	R\$ 8,34	R\$ 10.008,00
28	IMUNOGLOB. 200MCG INJ 2ML(RHOPHYLAC)	AMPOLA	20	R\$ 436,90	R\$ 8.738,00
29	INSULINA APIDRA SOLSTAR 3ML	AMPOLA	50	R\$ 49,75	R\$ 2.487,50
30	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 5MG/ML- SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 12,85	R\$ 10.280,00
31	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00



**Município de Mascote**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Serviço Público Municipal**

32	OCITOCINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
33	OMEPRAZOL 40MG – INJETAVEL	AMPOLA	700	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
34	TRANSAMIM INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 12,93	R\$ 19.395,00
35	VITAMINA C 100 MG/5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 5,37	R\$ 10.740,00
36	VITAMINA K – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I...</b>					<b>R\$ 342.370,30</b>

ITEM	LOTE II – MEDICAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA			MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS	MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD		
37	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
38	ÁCIDO FÓLICO 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 + 62,5 MG/ 5ML SUSP ORAL 75ML	FR	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG COMP	COMP	2.000	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
41	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO 200MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
42	ANLODIPINO, BESILATO 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00
43	AMOXICILINA 500MG – CÁPSULA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,89	R\$ 35.600,00
44	AMOXICILINA 500MG/5ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
45	ATENOLOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
46	ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,99	R\$ 99.000,00
47	AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 6,73	R\$ 26.920,00
48	AZITROMICINA 40MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	R\$ 16,02	R\$ 8.010,00
49	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 2,87	R\$ 17.220,00
50	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00
51	AMBROXOL SUSPENSÃO ORAL ADULTO	FRASCO	1.800	R\$ 16,33	R\$ 29.394,00
52	AMBROXOL SUSPENSÃO ORAL INFANTIL	FRASCO	1.800	R\$ 10,50	R\$ 18.900,00
53	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50MCG – SPRAY	UNIDADE	50	R\$ 37,61	R\$ 1.880,50
54	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250MCG - SPRAY	UNIDADE	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

55	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30	R\$	0,80	R\$ 24,00
56	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL – 500MG + 400UI - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$	0,69	R\$ 1.380,00
57	CARVERDILOL 3,125MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,76	R\$ 760,00
58	CARVERDILOL 6,25 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,63	R\$ 630,00
59	CEFALEXINA 500MG (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA	COMPRIMIDO	2.000	R\$	1,23	R\$ 2.460,00
60	CEFALEXINA 50MG/ML(SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	400	R\$	20,75	R\$ 8.300,00
61	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	R\$	1,10	R\$ 220,00
62	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R\$	1,62	R\$ 16.200,00
63	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000	R\$	0,71	R\$ 710,00
64	DEXAMETASONA 4MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,47	R\$ 470,00
65	DEXAMETASONA CREME 0,1%	UNIDADE	1.000	R\$	4,06	R\$ 4.060,00
66	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	100	R\$	6,29	R\$ 629,00
67	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,37	R\$ 11.100,00
68	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	2.500	R\$	4,47	R\$ 11.175,00
69	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG – CAIXA COM 20	CAIXA	200	R\$	4,00	R\$ 800,00
70	DIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,43	R\$ 430,00
71	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FRASCO	1.000	R\$	3,04	R\$ 3.040,00
72	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML - FRASCO 20ML	UNIDADE	2.500	R\$	3,65	R\$ 9.125,00
73	DIPIRONA SÓDICA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,32	R\$ 9.600,00
74	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	1,09	R\$ 1.090,00
75	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,60	R\$ 60.000,00
76	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$	0,86	R\$ 1.720,00
77	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,15	R\$ 150,00
78	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,49	R\$ 58.800,00
79	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	COMPRIMIDO	1.000	R\$	3,10	R\$ 3.100,00
80	FUROSEMIDA 40MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$	0,17	R\$ 8.500,00
81	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,73	R\$ 730,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

82	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$	0,69	R\$ 17.250,00
83	GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$	0,95	R\$ 47.500,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$	0,12	R\$ 24.000,00
85	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,55	R\$ 55.000,00
86	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	2.500	R\$	3,05	R\$ 7.625,00
87	ITRACONAZOL 100MG – CÁPSULA	COMPRIMIDO	200	R\$	2,25	R\$ 450,00
88	LORATADINA XAROPE 1MG/ML – 100ML	FRASCO	2.500	R\$	4,40	R\$ 11.000,00
89	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	R\$	0,55	R\$ 110.000,00
90	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,33	R\$ 39.600,00
91	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO – CAIXA COM 20	CAIXA	200	R\$	1,26	R\$ 252,00
92	METILDOPA 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$	0,84	R\$ 1.680,00
93	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML - SOLUÇÃO 4MG/ML – 20ML	FRASCO	2.000	R\$	2,20	R\$ 4.400,00
94	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML – 100ML	FRASCO	1.000	R\$	7,62	R\$ 7.620,00
95	METRONIDAZOL 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$	0,49	R\$ 2.940,00
96	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL	BISNAGA	900	R\$	14,19	R\$ 12.771,00
97	MICONAZOL, NITRATO DE – CREME VAGINAL 2 %	UNIDADE	1.200	R\$	15,31	R\$ 18.372,00
98	MICONAZOL, NITRATO DE - LOÇÃO 2% - FRASCO COM 30ML	FRASCO	50	R\$	8,50	R\$ 425,00
99	NEOMICINA +BACITRACINA – POMADA 10G	UNIDADE	800	R\$	5,84	R\$ 4.672,00
100	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML – 50ML	FRASCO	50	R\$	17,06	R\$ 853,00
101	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULA	CAPSULA	150.000	R\$	0,40	R\$ 60.000,00
102	PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$	0,41	R\$ 20.500,00
103	PARACETAMOL 200MG/ML - SUSPENSÃO ORAL – 15ML	FRASCO	3.000	R\$	2,50	R\$ 7.500,00
104	PERMETRINA LOÇÃO 1%	UNIDADE	20	R\$	7,45	R\$ 149,00
105	PREDNISONA 20MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	R\$	1,23	R\$ 4.920,00
106	PREDNISONA 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,65	R\$ 650,00
107	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG - AEROSOL 200 DOSES	UNIDADE	400	R\$	21,25	R\$ 8.500,00
108	SINVASTATINA 20MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,41	R\$ 49.200,00
109	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA - 400MG+80 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$	0,37	R\$ 3.700,00



**Município de Mascote**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Serviço Público Municipal**

110	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL – 100ML	UNIDADE	700	R\$	8,36	R\$ 5.852,00
111	SULFATO FERROSO 40MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	R\$	0,49	R\$ 29.400,00
112	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	R\$	9,60	R\$ 5.760,00
113	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	250.000	R\$	0,15	R\$ 37.500,00
114	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,22	R\$ 6.600,00
115	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$	0,25	R\$ 2.500,00
116	DIPIRONA MONO HIDRATADA 1G	COMPRIMIDO	90.000	R\$	1,70	R\$ 153.000,00
117	CARVEDILOL 25MG	CX	25	R\$	7,43	R\$ 185,75
118	PARACETAMOL 750MG COMP	COMPRIMIDO	70.000	R\$	0,50	R\$ 35.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II...</b>						<b>R\$ 1.372.719,25</b>

<b>LOTE III – MEDICAMENTOS – CONTROLADOS SUJEITO A FISCALIZAÇÃO</b>				<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS</b>
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>		
119	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,63	R\$ 44.100,00
120	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
121	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,57	R\$ 85.500,00
122	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 20,18	R\$ 40.360,00
123	CARBONATO DE LÍTIO 300MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
124	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
125	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG – INJETÁVEL	UNIDADE	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
126	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,74	R\$ 74.000,00
127	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
128	DIMORF 0,1MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 7,79	R\$ 4.674,00
129	DIMORF 0,2 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 12,91	R\$ 7.746,00
130	DIAZEPAN 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,30	R\$ 36.000,00
131	DIAZEPAN 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
132	DIAZEPAN 10MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00



**Município de Mascote**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Serviço Público Municipal**

133	FENITOÍNA SÓDICA 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,97	R\$ 14.550,00
134	FENOBARBITAL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,35	R\$ 42.000,00
135	FENOBARBITAL 40MG/ML – SOL. ORAL	FRASCO	800	R\$	7,00	R\$ 5.600,00
136	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,52	R\$ 62.400,00
137	FENOBARBITAL INJETAVEL	AMPOLA	700	R\$	6,35	R\$ 4.445,00
138	HALOPERIDOL 1MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R\$	0,45	R\$ 3.600,00
139	HALOPERIDOL 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$	1,53	R\$ 153.000,00
140	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	R\$	9,29	R\$ 9.290,00
141	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$	7,49	R\$ 11.235,00
142	HIDANTAL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$	3,23	R\$ 1.938,00
143	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	3,37	R\$ 3.370,00
144	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$	0,53	R\$ 42.400,00
145	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,42	R\$ 50.400,00
146	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$	6,20	R\$ 12.400,00
147	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,53	R\$ 63.600,00
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	1.100	R\$	4,37	R\$ 4.807,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III...</b>						<b>R\$ 830.159,00</b>

<b>LOTE IV – MEDICAMENTOS E SANEANTES</b>				<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS</b>
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>		
149	ALCOOL 96% 1.000 ML	LITRO	200	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
150	ETER ETILICO 1.000 ML	LITRO	70	R\$ 78,00	R\$ 5.460,00
151	ÁLCOOL GEL	LITRO	500	R\$ 15,18	R\$ 7.590,00
152	ÁGUA OXIGENADA VOL.10 - 1.000ML	LITRO	144	R\$ 12,13	R\$ 1.746,72
153	ÁLCOOL 70% 1.000ML	LITRO	1.700	R\$ 9,95	R\$ 16.915,00
154	ÁLCOOL ETÍLICO 99,5% 1.000ML	LITRO	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
155	ÁLCOOL IODADO 1.000 ML	LITRO	120	R\$ 61,31	R\$ 7.357,20



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

156	ALENIA 12/400MG – CAIXA COM 30 CAPSULAS	CAIXA	60	R\$ 151,50	R\$ 9.090,00
157	ATROVENT ( BROMETO DE IPRATROPIO) 20ML	Fr	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
158	BUSCOPAN GOTAS	FRASCO	200	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
159	BROMETO DE TIOTRÓPIO – 2,5MG/4ML – CAIXA COM 30	CAIXA	03	R\$ 345,53	R\$ 1.036,59
160	BROMIDRATO DE FENOTEROL	FRASCO	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
161	BRIMONIDINA COLÍRIO 0,2%	UNIDADE	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
162	CETOPROFENO 50 MG – CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	CAIXA	10	R\$ 13,28	R\$ 132,80
163	CLARITROMICINA 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
164	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG – CÁPSULA	COMPRIMIDO	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
165	DIMENIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
166	DIMENIDRATO 25 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
167	HIDROXICLOROQUINA 400MG – CAIXA COM 30 CAPSULAS	CAIXA	30	R\$ 43,49	R\$ 1.304,70
168	LUGOL 2%	LITRO	100	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
169	PVPI DEGERMANTE	LITRO	120	R\$ 52,61	R\$ 6.313,20
170	PVPI TÓPICO	LITRO	120	R\$ 72,20	R\$ 8.664,00
171	RIFAMICINA SV SÓDICA – SPRAY 10MG/ML – 20 ML	UNIDADE	50	R\$ 15,03	R\$ 751,50
172	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	20.000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
173	TRAVATAN DUO COLÍRIO	UNIDADE	10	R\$ 155,99	R\$ 1.559,90
174	TRAYENTA DUO 2,5/850 MG – CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	10	R\$ 180,02	R\$ 1.800,20
175	VASELINA LIQUIDA	LITRO	200	R\$ 56,23	R\$ 11.246,00
176	XALACON COLÍRIO	UNIDADE	10	R\$ 128,31	R\$ 1.283,10
177	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE – ANESTÉSICO GEL 2% C/25	CAIXA	10	R\$ 381,00	R\$ 3.810,00
178	HIDROCORTISONA, ACETATO DE – CREME 1%	UNIDADE	200	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
179	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
180	ISOSSORBIDA, DINIDRATO DE 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
181	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
182	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML	UNIDADE	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
183	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML	UNIDADE	2.500	R\$ 8,71	R\$ 21.775,00



**Município de Mascote**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Serviço Público Municipal**

184	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADE	1.500	R\$ 7,38	R\$ 11.070,00
185	SORO GLICOSADO A 5% 250ML	UNIDADE	1.500	R\$ 5,12	R\$ 7.680,00
186	SORO GLICOSADO A 5% 500ML	UNIDADE	2.500	R\$ 3,36	R\$ 8.400,00
187	SORO RINGER LACTADO 250ML	UNIDADE	2.500	R\$ 5,74	R\$ 14.350,00
188	SORO RINGER LACTADO 500ML	UNIDADE	2.500	R\$ 8,71	R\$ 21.775,00
189	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	POTE	250	R\$ 82,46	R\$ 20.615,00
190	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML CURATIVO	UNIDADE	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV...</b>					<b>R\$ 299.068,11</b>

<b>LOTE V - CORRELATOS E PENSOS</b>					
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS</b>
191	ABAIXADOR DE LÍNGUA – PCT C/100 UN DE MADEIRA	PACOTE	200	R\$ 15,05	R\$ 3.010,00
192	AGULHA 13X4.5 C/100 UN	CAIXA	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
193	AGULHA 25X7 C/100 UN	CAIXA	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00
194	AGULHA 25X8 C/100 UN	CAIXA	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
195	AGULHA 30X7 C/100 UN	CAIXA	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
196	AGULHA 1.20X40 C/100 UM	CAIXA	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
197	AGULHA 30X8 C/100 UN	CAIXA	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
198	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	PACOTE	500	R\$ 28,12	R\$ 14.060,00
199	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBER BICO RETO 500 ML	UNIDADE	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
200	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBER BICO RETO 250 ML	UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
201	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250 ML	UNIDADE	100	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00
202	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 500 ML	UNIDADE	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
203	ATADURA CREPE 12 CMX3,0M 13 FIOS PCT C/12	PACOTE	3.000	R\$ 24,10	R\$ 72.300,00
204	ATADURA GESSADA 15CM C/12	UNIDADE	200	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
205	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
206	CAMPO FENESTRADO TAMANHO VARIÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 38,15	R\$ 3.815,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

207	CANULA NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO	UNIDADE	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
208	CANULA NASAL PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UNIDADE	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
209	ÇATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS)	UNIDADE	5.000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
210	CLIP UMBILICAL	UNIDADE	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
211	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTES 07 LT	UNIDADE	1.500	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
212	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 LT	UNIDADE	2.000	R\$ 25,10	R\$ 50.200,00
213	COMPRESSA CIRÚRGICA C/50	PACOTE	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
214	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS C/25 UNIDADE	PACOTE	4.000	R\$ 42,00	R\$ 168.000,00
215	ESPARADRAPO 10X4.5M C/CAPA	ROLO	2.500	R\$ 6,96	R\$ 17.400,00
216	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0	CAIXA	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
217	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/24 UN	CAIXA	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
218	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0	CAIXA	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00
219	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0	CAIXA	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
220	FIO CATGUT CROMADO Nº 5.0	CAIXA	100	R\$ 99,89	R\$ 9.989,00
221	FITA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS SIMPLES	UNIDADE	50	R\$ 39,67	R\$ 1.983,50
222	FITA HOSPITALAR	UNIDADE	1.000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
223	GEL PARA SONAR	LITRO	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
224	GARROTE PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	300	R\$ 32,25	R\$ 9.675,00
225	GARROTE FINO METRO	METRO	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
226	GASE COMPRESSA 7,5 X 7,5 (9FIOS P 500UN)	PACOTE	4.000	R\$ 27,59	R\$ 110.360,00
227	GELCO 16 C/50 CATETER	CAIXA	100	R\$ 88,20	R\$ 8.820,00
228	GELCO 18 C/50 CATETER	CAIXA	150	R\$ 110,13	R\$ 16.519,50
229	GELCO 20 C/50 CATETER	CAIXA	150	R\$ 112,00	R\$ 16.800,00
230	GELCO 26 C/50 CATETER	CAIXA	150	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00
231	GELCO 14 C/50 CATETER	CAIXA	100	R\$ 117,90	R\$ 11.790,00
232	GELCO 22 C/50 CATETER	CAIXA	150	R\$ 144,28	R\$ 21.642,00
233	GELCO 24 C/50 CATETER	CAIXA	200	R\$ 106,40	R\$ 21.280,00
234	LÂMINA BISTURI Nº 21 C/100UN	CAIXA	200	R\$ 32,78	R\$ 6.556,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

235	LÂMINA BISTURI Nº20 C/100UN	CAIXA	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
236	LÂMINA BISTURI Nº23 C/100UN	CAIXA	30	R\$ 52,42	R\$ 1.572,60
237	LÂMINA BISTURI Nº25 C/100UN	CAIXA	30	R\$ 78,35	R\$ 2.350,50
238	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PC C/10 ROLOS DE 50MT X 50CM	CAIXA	1.500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
239	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5	PAR	450	R\$ 2,30	R\$ 1.035,00
240	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0	PAR	450	R\$ 5,45	R\$ 2.452,50
241	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	450	R\$ 5,21	R\$ 2.344,50
242	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	PAR	450	R\$ 3,08	R\$ 1.386,00
243	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8.5	PAR	450	R\$ 4,46	R\$ 2.007,00
244	LUVAS PARA PROCEDIMENTO G	CAIXA	400	R\$ 29,37	R\$ 11.748,00
245	LUVAS PARA PROCEDIMENTO M	CAIXA	1.000	R\$ 35,50	R\$ 35.500,00
246	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P	CAIXA	1.000	R\$ 37,45	R\$ 37.450,00
247	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP	CAIXA	800	R\$ 29,33	R\$ 23.464,00
248	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
249	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	200	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
250	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SIMPLES	UNIDADE	200	R\$ 24,35	R\$ 4.870,00
251	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 30%	UNIDADE	100	R\$ 48,92	R\$ 4.892,00
252	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 40%	UNIDADE	100	R\$ 33,71	R\$ 3.371,00
253	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 50%	UNIDADE	100	R\$ 33,71	R\$ 3.371,00
254	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS C/50	CAIXA	2.500	R\$ 33,71	R\$ 84.275,00
255	MASCARA DE VENTURI ADULTO SEM RESERVATORIO	Unidade	100	R\$ 28,07	R\$ 2.807,00
256	MASCARA OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO N/ INALANTE	Unidade	200	R\$ 15,32	R\$ 3.064,00
257	NYLON 2-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
258	NYLON 3-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70	R\$ 72,72	R\$ 5.090,40
259	NYLON 4-0 FIO DE SUTURA C/ 24	cx	70	R\$ 88,00	R\$ 6.160,00
260	NYLON 5-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70	R\$ 76,95	R\$ 5.386,50
261	NYLON 6-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70	R\$ 76,76	R\$ 5.373,20
262	PAPEL CRAFT ESTEREALIZAÇÃO	ROLO	200	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

263	POLIFIX EQUIPO 2 VIAS	UND	1.500	R\$	20,58	R\$ 30.870,00
264	SAPATILHAS DESCARTAVEIS PROPE C/100	PACOTE	100	R\$	17,33	R\$ 1.733,00
265	SCALP 19 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100	R\$	0,58	R\$ 58,00
266	SCALP 21 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100	R\$	0,41	R\$ 41,00
267	SCALP 23 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100	R\$	0,85	R\$ 85,00
268	SCALP 25 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100	R\$	0,44	R\$ 44,00
269	SCALP 27 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100	R\$	0,78	R\$ 78,00
270	SERINGA ACOPLADA 10ML	UNIDADE	30.000	R\$	0,74	R\$ 22.200,00
271	SERINGA ACOPLADA 20ML	UNIDADE	20.000	R\$	1,13	R\$ 22.600,00
272	SERINGA ACOPLADA 3ML	UNIDADE	20.200	R\$	0,52	R\$ 10.504,00
273	SERINGA ACOPLADA 1ML INSULINA	UNIDADE	20.000	R\$	0,76	R\$ 15.200,00
274	SERINGA ACOPLADA 5ML	UNIDADE	30.000	R\$	0,64	R\$ 19.200,00
275	SONDA DE ALÍVIO Nº 12	UNIDADE	2.000	R\$	1,88	R\$ 3.760,00
276	SONDA DE ALÍVIO Nº 14	UNIDADE	1.000	R\$	0,95	R\$ 950,00
277	SONDA DE ALÍVIO Nº 16	UNIDADE	700	R\$	1,00	R\$ 700,00
278	SONDA DE ALÍVIO Nº 18	UNIDADE	700	R\$	2,70	R\$ 1.890,00
279	SONDA DE ALÍVIO Nº 20	UNIDADE	700	R\$	2,70	R\$ 1.890,00
280	SONDA DE ALÍVIO Nº 22	UNIDADE	500	R\$	2,23	R\$ 1.115,00
281	SONDA FOLEY Nº 12	UNIDADE	500	R\$	11,42	R\$ 5.710,00
282	SONDA FOLEY Nº 14	UNIDADE	500	R\$	11,53	R\$ 5.765,00
283	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADE	500	R\$	6,30	R\$ 3.150,00
284	SONDA FOLEY Nº 18	UNIDADE	500	R\$	6,06	R\$ 3.030,00
285	SONDA NASAL Nº 06	UNIDADE	500	R\$	2,14	R\$ 1.070,00
286	SONDA NASAL Nº 12	UNIDADE	700	R\$	9,99	R\$ 6.993,00
287	SONDA NASAL Nº14	UNIDADE	800	R\$	2,67	R\$ 2.136,00
288	SONDA NASAL Nº 20	UNIDADE	500	R\$	2,39	R\$ 1.195,00
289	SONDA NASAL Nº 22	UNIDADE	500	R\$	2,91	R\$ 1.455,00
290	SONDA NASAL Nº 24	UNIDADE	500	R\$	2,72	R\$ 1.360,00



**Município de Mascote**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Serviço Público Municipal**

291	SONDA RETAL Nº10	UNIDADE	700	R\$	1,52	R\$ 1.064,00
292	SONDA RETAL Nº12	UNIDADE	2.000	R\$	3,50	R\$ 7.000,00
293	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	500	R\$	0,95	R\$ 475,00
294	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	500	R\$	1,19	R\$ 595,00
295	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	500	R\$	2,90	R\$ 1.450,00
296	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	2.500	R\$	2,50	R\$ 6.250,00
297	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	500	R\$	1,42	R\$ 710,00
298	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	500	R\$	1,75	R\$ 875,00
299	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	500	R\$	1,39	R\$ 695,00
300	SONDA NASOGASTRICA Nº 04	UNIDADE	500	R\$	1,50	R\$ 750,00
301	SONDA NASOGASTRICA Nº 08	UNIDADE	500	R\$	1,48	R\$ 740,00
302	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UNIDADE	1000	R\$	1,66	R\$ 1.660,00
303	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNIDADE	500	R\$	1,63	R\$ 815,00
304	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	UNIDADE	500	R\$	1,45	R\$ 725,00
305	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	UNIDADE	500	R\$	1,38	R\$ 690,00
306	SONDA NASOGASTRICA Nº 22	UNIDADE	400	R\$	2,37	R\$ 948,00
307	SONDA NASOGASTRICA Nº 24	UNIDADE	400	R\$	2,06	R\$ 824,00
308	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	300	R\$	17,85	R\$ 5.355,00
309	TOUCA DESCARTÁVEL COM 24	CAIXA	50	R\$	23,60	R\$ 1.180,00
310	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) TAM. 203	M	300	R\$	6,33	R\$ 1.899,00
311	XILOCAÍNA GEL	UNIDADE	500	R\$	21,47	R\$ 10.735,00
312	AVENTAL DESCATAVEL TNT 40GR C/MANGA	UNIDADE	3.000	R\$	5,22	R\$ 15.660,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V...</b>						<b>R\$ 1.215.787,70</b>

<b>LOTE VI – MATERIAL E EQUIPAMENTOS</b>				<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>		
313	APARELHO PARA VERIFICAR GLICEMIA	UNIDADE	300	R\$ 74,50	R\$ 22.350,00



314	MÁSCARA PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL	UNIDADE	150	R\$ 15,24	R\$ 2.286,00
315	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR, MÁSCARA ADULTO E INFANTIL, PORTÁTIL	UNIDADE	150	R\$ 14,75	R\$ 2.212,50
316	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO - ADULTO	UNIDADE	300	R\$ 132,90	R\$ 39.870,00
317	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO - INFANTIL	UNIDADE	50	R\$ 101,55	R\$ 5.077,50
318	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	150	R\$ 99,26	R\$ 14.889,00
319	OXÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	250	R\$ 144,00	R\$ 36.000,00
320	UMIDIFICADOR COM MEDIDOR PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	300	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI...</b>					<b>R\$ 126.945,00</b>
<b>LOTE VII – OUTROS MATERIAIS CORRELATOS SAÚDE / ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS</b>
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>		
321	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICAGG	PACOTE	1000	R\$ 33,99	R\$ 33.990,00
322	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PACOTE	1000	R\$ 34,75	R\$ 34.750,00
323	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG	PACOTE	1000	R\$ 33,99	R\$ 33.990,00
324	FRALDA DESCARTAVEL G	PACOTE	1000	R\$ 39,84	R\$ 39.840,00
325	FRALDA DESCARTÁVEL M	PACOTE	1000	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00
326	FRALDA DESCARTÁVEL P	PACOTE	1000	R\$ 26,28	R\$ 26.280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII...</b>					<b>R\$ 188.050,00</b>
<b>LOTE VIII – MATERIAL ODONTOLÓGICO - SAÚDE BUCAL</b>				<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS</b>
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>		
327	ÁCIDO Fosfórico 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	PC	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
328	ADESIVO de uniao, multiuso, com fluor, fotopolimerizavel, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem: caixa contendo 01 frasco de bond com 5ml cada, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro do Ministerio da Saude.	UN	56	R\$ 150,00	R\$ 8.400,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

329	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	56	R\$	34,90	R\$ 1.954,40
330	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Cx	56	R\$	42,66	R\$ 2.388,96
331	ALCOOL, etílico 70%, frasco com 01 litro.	FR	168	R\$	5,67	R\$ 952,56
332	ALGODÃO, uso odontológico, rolo dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Pc	112	R\$	4,98	R\$ 557,76
333	AMALGAMA, uso odontológico, pre-dosificado em capsula de 02 porcoes contendo: - 400mg de liga - 368 mg de mercurio Embalagem: caixa com 50 capsulas	CX	20	R\$	117,44	R\$ 2.348,80
334	AMALGAMA, uso odontológico, pre-dosificado em capsula de 01 porcao contendo: - 400mg de liga - 368 mg de mercurio Embalagem: caixa com 50 capsulas	CX	20	R\$	142,06	R\$ 2.841,20
335	ANESTESICO uso odontológico, injetável a base de articaína 4% com vaso-constrictor: adrenalina. Embalagem: caixa com 50 tubetes.	Cx	56	R\$	162,50	R\$ 9.100,00
336	ANESTESICO uso odontológico, injetável a base de Lidocaína a 3% com vaso-constrictor (epinefrina). Embalagem: caixa com 50 tubetes.	CX	56	R\$	42,70	R\$ 2.391,20
337	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA NÚMERO 151, confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor seco, úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	UND	140	R\$	23,00	R\$ 3.220,00
338	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 2. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	140	R\$	20,61	R\$ 2.885,40
339	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 4. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	140	R\$	25,58	R\$ 3.581,20
340	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 6. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	5	R\$	12,56	R\$ 62,80



341	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1012. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150	R\$	12,00	R\$ 1.800,00
342	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1014. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferente canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150	R\$	13,56	R\$ 2.034,00
343	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1015. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferente canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150	R\$	9,07	R\$ 1.360,50
344	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1016. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150	R\$	10,70	R\$ 1.605,00
345	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 (CARBIDE). Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	50	R\$	6,10	R\$ 305,00
346	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016(CARBIDE). Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	50	R\$	9,61	R\$ 480,50
347	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3118 F. Para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com glanulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85	R\$	12,00	R\$ 1.020,00
348	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3168 . Para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com glanulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85	R\$	12,00	R\$ 1.020,00
349	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1032. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112	R\$	3,00	R\$ 336,00
350	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1034. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112	R\$	3,78	R\$ 423,36



351	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1035. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112	R\$	2,61	R\$ 292,32
352	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1046. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112	R\$	2,88	R\$ 322,56
353	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 3195. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85	R\$	3,58	R\$ 304,30
354	CUNHA, uso odontologico, pequena, de madeira, para restauracoes. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Cx	56	R\$	24,00	R\$ 1.344,00
355	DETERGENTE ENZIMÁTICO contendo 04 enzimas. Embalagem de 05 litros	UN	28	R\$	132,50	R\$ 3.710,00
356	DISCO, uso odontológico, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com discos em três granulações, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX	30	R\$	149,21	R\$ 4.476,30
357	ESCOVA, uso odontologico, dental, de Robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Un	200	R\$	4,94	R\$ 988,00
358	EUGENOL, uso odontologico, liquido, para restauracao provisoria. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Fr	14	R\$	14,36	R\$ 201,04
359	FILME PVC TRANSPARENTE - Rolo com 300	UN	70	R\$	42,26	R\$ 2.958,20
360	FILME, radiologico, uso odontologico, periapical uso infantil. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Cx	10	R\$	238,35	R\$ 2.383,50
361	FIO, de sutura, para uso odontologico, categut, cromado, absorvivel, agulhado 3.0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	28	R\$	105,00	R\$ 2.940,00
362	FIO DE SUTURA uso odontológico 3.0 seda com agulha triangular de 1,7C. Embalagem com 24 unidades	CX	28	R\$	31,99	R\$ 895,72



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

363	FIO DE SUTURA uso odontológico 3.0 nylon com agulha triangular de 1,7C. Embalagem com 24 unidades	CX	56	R\$	31,99	R\$ 1.791,44
364	FIO, dental, rolo com no mínimo 100 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	RL	28	R\$	9,83	R\$ 275,24
365	FIO, uso odontológico, para afastamento gengival. Embalagem: frasco com 2,5m com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Fr	28	R\$	45,71	R\$ 1.279,88
366	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Contendo em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. (Tipo Cremer)	UN	115	R\$	4,10	R\$ 471,50
367	FLUOR, uso odontológico, topico gel (1,23%) 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Fr	56	R\$	5,89	R\$ 329,84
368	HEMOSTATICO uso odontológico, líquido. Embalagem com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	28	R\$	25,00	R\$ 700,00
369	HIDROXIDO, uso odontológico, de cálcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espatula e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	56	R\$	64,98	R\$ 3.638,88
370	HIDROXIDO, uso odontológico, de cálcio, PA, em po. Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	56	R\$	15,26	R\$ 854,56
371	IONOMERO, uso odontológico, de vidro autopolimerizável, líquido para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	UN	56	R\$	101,77	R\$ 5.699,12
372	IONOMERO, uso odontológico, de vidro autopolimerizável, po para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	56	R\$	101,32	R\$ 5.673,92
373	LAMINA de bisturi número 15C, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura	CX	10	R\$	44,60	R\$ 446,00



	em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
374	LUBRIFICANTE, mineral, baixa viscosidade, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotacao. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml/143gr, 2 bicos lubrificadores e 1 papel absorvente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	28	R\$	36,74	R\$ 1.028,72
375	MANDRIL, uso odontologico, para contra-angulo. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	100	R\$	19,60	R\$ 1.960,00
376	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m <sup>2</sup> , confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve, triplaproteção constituída por três camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido, hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	Cx	300	R\$	17,39	R\$ 5.217,00
377	MATERIAL, restaurador intermediário em pó (IRM), composto por 80% de oxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultrafino, coloração marfim, compatível com tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluidos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fr	28	R\$	34,03	R\$ 952,84
378	MATERIAL, restaurador intermediário líquido (IRM), composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frasco com aproximadamente 15 ml, trazendo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fr	28	R\$	18,84	R\$ 527,52
379	MATRIZ DE AÇO - 0,05mm X 5mm	UN	56	R\$	3,46	R\$ 193,76
380	MATRIZ DE AÇO - 0,05mm X 7mm	UN	56	R\$	8,17	R\$ 457,52



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

381	PAPEL, carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulacao. Apresentacao: bloco com 12 folhas	BI	28	R\$	77,50	R\$ 2.170,00
382	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensoes 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	56	R\$	121,50	R\$ 6.804,00
383	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensoes 12 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	56	R\$	51,53	R\$ 2.885,68
384	PARAMONO, uso odontologico, clorofenicol, canforado. Validade - 2 anos Embalagem: vidro com 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	14	R\$	11,38	R\$ 159,32
385	PASTA, uso odontologico, dentifricia, profilatica, com fluor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	112	R\$	11,21	R\$ 1.255,52
386	PASTA, uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, sem eugenol, pronta para uso. Embalagem: frasco com 25 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do	UN	30	R\$	8,78	R\$ 263,40



	fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
387	PEDRA, pome, uso odontologico, extra fina, em po. Embalagem: pacote com 100 g, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	PC	56	R\$	15,00	R\$ 840,00
388	PINCEL, uso odontologico, tipo brusch, aplicador de adesivo, descartavel. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	60	R\$	15,95	R\$ 957,00
389	PONTA, uso odontologica, abrasiva, shoufu, para acabamento de restauracao de resina composta, uso em alta rotacao. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	CX	100	R\$	38,54	R\$ 3.854,00
390	RESINA, uso odontologico, fotopolimerizavel, hibrida, cor A 3,5. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	42	R\$	32,67	R\$ 1.372,14
391	RESINA, uso odontologico, fotopolimerizavel, hibrida, cor A1. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	42	R\$	86,70	R\$ 3.641,40
392	RESINA, uso odontologico, microhibrida de alta fluidez, com liberaçao de fluor, cor A1 flow. Embalagem: seringa com 1,2 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Un	42	R\$	34,30	R\$ 1.440,60
393	SELANTE, uso odontologico, para fossula e fissuras, fotopolimerizavel, com ataque acido, por luz vizivel. Embalagem: caixa com 02 tubos de selante de 05 gr cada e 01 bloco de papel, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	28	R\$	63,18	R\$ 1.769,04
394	SUGADOR, uso odontologico, bucal, descartavel. Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	PC	300	R\$	10,23	R\$ 3.069,00
395	TOUCA, descartavel, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elastico em toda volta, diametro minimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao	Cx	800	R\$	7,11	R\$ 5.688,00
396	VERNIZ, uso odontologico, com fluor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificacao do	CX	56	R\$	24,73	R\$ 1.384,88



**Município de Mascote**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Serviço Público Municipal**

	produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
397	Bicarbonato de Sódio	und	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
398	Resina fotopolimerizavel A2 Esmate	un	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
399	Resina fotopolimrizável A3 Esmalte	un	70	R\$ 28,14	R\$ 1.969,80
400	Resina fotopolimerizavel A3,5 Esmalte	un	70	R\$ 33,19	R\$ 2.323,30
401	Resina fotopolimerizável A2 Dentina	un	70	R\$ 29,69	R\$ 2.078,30
402	resina fotopolimerizável A3 Dentina	un	60	R\$ 29,43	R\$ 1.765,80
403	Resina fotopolimerizavel A3,5 Dentina	un	60	R\$ 31,71	R\$ 1.902,60
404	Tira de Poliester embalagem c/50 unidades	cx	70	R\$ 10,33	R\$ 723,10
405	Tira de Lixa c/50 unidades	cx	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
406	Evidenciador de Placa Bacteriana frasco 10ml	frasco	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
407	Ácido Fosfórico 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	pc	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
					<b>R\$ 157.841,20</b>

LOTE IX – OUTROS MATERIAIS CORRELATOS				MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS	MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD		
408	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	50.000	R\$ 1,36	R\$ 68.000,00
409	AGULHA BD ULTRA-FINE 4MM UM P/ CANETA DE INSULINA	UND	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
410	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA A APLICAÇÃO DE INSULINA ULTRA FINE	UNIDADE	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
411	TIRAS PARA VERIFICAR GLICEMIA CAPILAR C/50UN COMPATÍVEL COM A ATUAL	CAIXA	2.000	R\$ 21,99	R\$ 43.980,00
					<b>R\$ 131.580,00</b>

<b>ESTIMATIVA TOTAL - R\$...</b>	<b>R\$ 4.664.520,56</b>
----------------------------------	-------------------------

\* Os valores de referência foram obtidos com base em pesquisas de preços de mercado na fase interna do procedimento administrativo, através do painel de preços e o valor estimado a ser contratado é de R\$ 4.664.520,56 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).



#### **4 – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES E PENALIDADES CABIVEIS DAS: - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

Na execução deste contrato, será obrigação da CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, sem defeitos aparentes ou não, no prazo de até cinco dias úteis após a solicitação, no local constante na Respectiva Ordem da administração, compreendida no Município de Mascote e seus distritos, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- c) As especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial, deverão observar as normas vigentes;
- d) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e inscrita junto ao Conselho Profissional competente;
- e) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- g) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- h) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- i) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- j) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- k) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta, além das responsabilidades contratuais;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/2021;
- m) Emitir Nota Fiscal de Serviços e certidões negativa quanto ao FGTS, INSS, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, bem como trabalhista (CNDT), a fim de demonstrar sua regularidade, para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- o) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- p) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços; e



- q) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.  
r) Responsabiliza-se pela alimentação e hospedagens de integrantes do seu grupo funcional.

#### – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.  
b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para sua regularização;  
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;  
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.  
e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;  
f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;  
g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;  
h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis no contrato, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;  
i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;  
j) Rejeitar, em todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

#### 5 – LOCAL, PRAZO E ENTREGA DOS ITENS

A forma de medição/afereção dos fornecimentos será por intermédio das planilhas de controle mediante verificação por parte da equipe de fiscalização da real execução do objeto atentando para histórico mensal de emissão de autorizações de fornecimento.

O objeto desta licitação, deverá ser entregue sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria responsável, dentro dos limites do município de Mascote/Ba.

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, parceladamente conforme “Ordem de fornecimento”, rigorosamente nas quantidades solicitadas.

#### 6 – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS ITENS

O objeto contratado será recebido e fiscalizado, no ato da entrega, por fiscal, designado para este fim, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente fiscalizador serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da administração, designado pelo agente de contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento, condicionada a emissão da Nota Fiscal e a certificação da Secretaria Municipal de Administração que fiscalizará a execução do Contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **7 – DA VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado, observando as diretrizes dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

A Ata de Registro de preço poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21, se for vantajoso para a administração pública, permitida a negociação com a detentora da ata de registro de preços ou a extinção desta, sem ônus para qualquer das partes.

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados na Ata serão celebrados contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações.

## **8 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato originário deste processo, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 Lei Federal 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na execução do objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 Lei Federal 14.133/2021.

## **9 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Não exigido nesta fase por se tratar de registro de preço.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Mascote/BA, 03 de fevereiro de 2025

**LAVÍNIA SANTOS DE JESUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEC. Nº 002/2025  
MASCOTE-BAHIA

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**  
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)**



## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Número do processo:** 037/2025

**Secretaria solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Mascote/BA, no exercício de 2025, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e demais anexos desse edital.

## 2. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de estudo técnico preliminar para eventual aquisição de Medicamentos, a fim de atender as necessidades operacionais para garantir a manutenção das atividades, com o bom funcionamento da secretaria de Saúde do município, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo da secretaria solicitante, através de planejamento prévio feito com o setor técnico responsável e seu farmacêutico.

Frisa-se que, a não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos pelo município.

Ademais, a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

O presente instrumento foi elaborado a partir da solicitação das Secretarias requisitantes em conjunto com o Departamento de Compras, e da Secretaria de Finanças. Trata sobre a realização de licitação centralizada, para eventuais e futuras contratações para o fornecimento de Medicamentos, a fim de atender a grande demanda de utilização destes produtos, com via a promover a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do município.

O modelo de aquisição adotado de forma comum e habitual pela Secretaria Municipal, realizado por meio de processo de Licitação, através de pregão eletrônico para registro de preços, tendo obtido bons resultados para as Contratantes.

A aquisição ora apresentada trata-se de estimativa, que tem por base na rotina pensada para secretaria de Saúde, com base na efetiva utilização de contrato similar e o exercício anterior.

Nessa esteira, a estimativa da demanda foi elaborada através de estudo realizado pela secretaria e considerou os seguintes dados:

- Consumo realizado nas demandas anteriores;
- Inexistência de contrato válido, para aquisição dos produtos/material;



No que tange ao critério de julgamento adotado, MENOR PREÇO POR LOTE, entendemos ser o mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica e economicidade, já que o processo traz itens que apesar de possuírem similaridades, podem ser adquiridos separadamente sem implicar numa ausência de economia e promovendo uma ampla competição, sem comprometer as etapas procedimentais do certame.

O presente instrumento visa assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar estratégias, fornecer subsídios para a elaboração do contrato, bem como, definir um plano de sustentação para a solução demandada.

Por fim, salientamos que os objetos desta demanda, são indispensáveis para o funcionamento dos serviços públicos à comunidade.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Em que pese a necessidade de alinhamento entre a contratação e Plano de Contratações Anual (PCA), salienta-se que o PCA se encontra em fase de elaboração, tenda em vista a transição recente de governo. Contudo, é importante destacar a transversalidade da futura contratação, considerando que atendera os diferentes órgãos e entidades na realização das políticas públicas sociais básicas e políticas especiais cujos pré-requisitos deverão estar dispostos nas peças de planejamento público sobretudo na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício.

### **4. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO**

O material adquirido deverá atender as especificações constantes no item 5.2.

Como se trata de eventual aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Prazo de validade da proposta; Origem (nacional ou estrangeiro).

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

A entrega do material solicitado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento na autorização de fornecimento, quando não tiver em pronta entrega.

A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria requisitante.

O Contratado deve fornecer garantia dos itens e serviços conforme especificidades de cada item, optando por materiais de alta durabilidade e de fácil manutenção, limpeza e higienização.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a entrega do material a ser adquirido.



Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade do objeto licitado para nenhuma outra empresa.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas, verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas.

Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade.

A contratada deverá observar as normas de Sustentabilidade previstas na legislação vigente.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

A estimativa das quantidades foi realizada com base na demanda previamente definida, considerando a rotina diárias da secretaria e setores ligados a mesma.

As quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	ADRENALINA 1MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
2	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.000
3	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.000
4	ATROPINA 0,50/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - FRASCO-AMPOLA	FRASCO	2.000
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - FRASCO-AMPOLA	FRASCO	1.000
7	BETAMETASONA 1ML	AMPOLA	1.000
8	BUSCOPAN 20MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.500
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA - COMPOSTO INJETÁVEL	UNIDADE	3.000
10	CEFTRIAXONA 1MG - INJETAVEL	AMPOLA	400
11	CIMETIDINA 150MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400
13	COMPLEXO B - INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
14	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000
15	DICLOFENACO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000
16	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000
17	DOPAMINA 5MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600
18	EFORTIL 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400
19	ERGOTRAT 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
20	ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
21	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000
22	GLICOSE A 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
23	GLICOSE A 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000
24	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	80



25	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300
26	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	AMPOLA	1.200
27	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	AMPOLA	1.200
28	IMUNOGLOB. 200MCG INJ 2ML(RHOPHYLAC)	AMPOLA	20
29	INSULINA APIDRA SOLSTAR 3ML	AMPOLA	50
30	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 5MG/ML- SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800
31	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000
32	OCITOCINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400
33	OMEPRAZOL 40MG - INJETAVEL	AMPOLA	700
34	TRANSAMIM INJETÁVEL	AMPOLA	1.500
35	VITAMINA C 100 MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
36	VITAMINA K - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
37	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
38	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 + 62,5 MG/ 5ML SUSP ORAL 75ML	FR	100
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG COMP	COMP	2.000
41	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO 200MG	COMPRIMIDO	1.000
42	ANLODIPINO, BESILATO 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000
43	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA	COMPRIMIDO	40.000
44	AMOXICILINA 500MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500
45	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
46	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000
47	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000
48	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500
49	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	6.000
50	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500
51	AMBROXOL SUSPENSÃO ORAL ADULTO	FRASCO	1.800
52	AMBROXOL SUSPENSÃO ORAL INFANTIL	FRASCO	1.800
53	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50MCG - SPRAY	UNIDADE	50
54	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250MCG - SPRAY	UNIDADE	50
55	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30



56	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 500MG + 400UI - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000
57	CARVERDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
58	CARVERDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
59	CEFALEXINA 500MG (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA	COMPRIMIDO	2.000
60	CEFALEXINA 50MG/ML(SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	400
61	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200
62	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000
63	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000
64	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
65	DEXAMETASONA CREME 0,1%	UNIDADE	1.000
66	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	100
67	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000
68	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	2.500
69	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - CAIXA COM 20	CAIXA	200
70	DIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
71	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FRASCO	1.000
72	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML - FRASCO 20ML	UNIDADE	2.500
73	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000
74	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
75	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000
76	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000
77	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
78	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
79	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	COMPRIMIDO	1.000
80	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000
81	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	1.000
82	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	25.000
83	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000
84	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	200.000



85	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000
86	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	2.500
87	ITRACONAZOL 100MG - CÁPSULA	COMPRIMIDO	200
88	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML	FRASCO	2.500
89	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000
90	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
91	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO - CAIXA COM 20	CAIXA	200
92	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000
93	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML - SOLUÇÃO 4MG/ML - 20ML	FRASCO	2.000
94	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - 100ML	FRASCO	1.000
95	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
96	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL	BISNAGA	900
97	MICONAZOL, NITRATO DE - CREME VAGINAL 2 %	UNIDADE	1.200
98	MICONAZOL, NITRATO DE - LOÇÃO 2% - FRASCO COM 30ML	FRASCO	50
99	NEOMICINA +BACITRACINA - POMADA 10G	UNIDADE	800
100	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML - 50ML	FRASCO	50
101	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA	CAPSULA	150.000
102	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000
103	PARACETAMOL 200MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 15ML	FRASCO	3.000
104	PERMETRINA LOÇÃO 1%	UNIDADE	20
105	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000
106	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
107	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG - AEROSOL 200 DOSES	UNIDADE	400
108	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
109	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA - 400MG+80 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000
110	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 100ML	UNIDADE	700
111	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000
112	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600
113	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	250.000
114	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000
115	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	10.000



116	DIPIRONA MONO HIDRATADA 1G	COMPRIMIDO	90.000
117	CARVEDILOL 25MG	CX	25
118	PARACETAMOL 750MG COMP	COMPRIMIDO	70.000
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
119	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000
120	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
121	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000
122	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000
123	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
124	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	10.000
125	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG - INJETÁVEL	UNIDADE	600
126	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000
127	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300
128	DIMORF 0,1MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600
129	DIMORF 0,2 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600
130	DIAZEPAN 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
131	DIAZEPAN 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
132	DIAZEPAN 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
133	FENITOÍNA SÓDICA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000
134	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
135	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	800
136	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
137	FENOBARBITAL INJETAVEL	AMPOLA	700
138	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000
139	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000
140	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000
141	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500
142	HIDANTAL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600
143	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000
144	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000



145	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
146	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
147	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	120.000
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	1.100
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
149	ALCOOL 96% 1.000 ML	LITRO	200
150	ETER ETILICO 1.000 ML	LITRO	70
151	ÁLCOOL GEL	LITRO	500
152	ÁGUA OXIGENADA VOL.10 - 1.000ML	LITRO	144
153	ÁLCOOL 70% 1.000ML	LITRO	1.700
154	ÁLCOOL ETÍLICO 99,5% 1.000ML	LITRO	100
155	ÁLCOOL IODADO 1.000 ML	LITRO	120
156	ALENIA 12/400MG - CAIXA COM 30 CAPSULAS	CAIXA	60
157	ATROVENT ( BROMETO DE IPRATROPIO) 20ML	Fr	200
158	BUSCOPAN GOTAS	FRASCO	200
159	BROMETO DE TIOTRÓPIO - 2,5MG/4ML - CAIXA COM 30	CAIXA	03
160	BROMIDRATO DE FENOTEROL	FRASCO	100
161	BRIMONIDINA COLÍRIO 0,2%	UNIDADE	10
162	CETOPROFENO 50 MG - CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	CAIXA	10
163	CLARITROMICINA 250MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10
164	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG - CÁPSULA	COMPRIMIDO	100
165	DIMENIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100
166	DIMENIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200
167	HIDROXICLOROQUINA 400MG - CAIXA COM 30 CAPSULAS	CAIXA	30
168	LUGOL 2%	LITRO	100
169	PVPI DEGERMANTE	LITRO	120
170	PVPI TÓPICO	LITRO	120
171	RIFAMICINA SV SÓDICA - SPRAY 10MG/ML - 20 ML	UNIDADE	50
172	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	20.000
173	TRAVATAN DUO COLÍRIO	UNIDADE	10
174	TRAYENTA DUO 2,5/850 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	10
175	VASELINA LIQUIDA	LITRO	200
176	XALACON COLÍRIO	UNIDADE	10
177	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - ANESTÉSICO GEL 2% C/25	CAIXA	10
178	HIDROCORTISONA, ACETATO DE - CREME 1%	UNIDADE	200



179	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	20
180	ISOSSORBIDA, DINIDRATO DE 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	500
181	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
182	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML	UNIDADE	2.500
183	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML	UNIDADE	2.500
184	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADE	1.500
185	SORO GLICOSADO A 5% 250ML	UNIDADE	1.500
186	SORO GLICOSADO A 5% 500ML	UNIDADE	2.500
187	SORO RINGER LACTADO 250ML	UNIDADE	2.500
188	SORO RINGER LACTADO 500ML	UNIDADE	2.500
189	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	POTE	250
190	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML CURATIVO	UNIDADE	3.000
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>
191	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PCT C/100 UN DE MADEIRA	PACOTE	200
192	AGULHA 13X4.5 C/100 UN	CAIXA	200
193	AGULHA 25X7 C/100 UN	CAIXA	200
194	AGULHA 25X8 C/100 UN	CAIXA	200
195	AGULHA 30X7 C/100 UN	CAIXA	200
196	AGULHA 1.20X40 C/100 UM	CAIXA	100
197	AGULHA 30X8 C/100 UN	CAIXA	300
198	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	PACOTE	500
199	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBER BICO RETO 500 ML	UNIDADE	100
200	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBER BICO RETO 250 ML	UNIDADE	100
201	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250 ML	UNIDADE	100
202	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 500 ML	UNIDADE	100
203	ATADURA CREPE 12 CMX3,0M 13 FIOS PCT C/12	PACOTE	3.000
204	ATADURA GESSADA 15CM C/12	UNIDADE	200
205	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1.500
206	CAMPO FENESTRADO TAMANHO VARIÁVEL	UNIDADE	100
207	CANULA NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO	UNIDADE	150
208	CANULA NASAL PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UNIDADE	150
209	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS)	UNIDADE	5.000
210	CLIP UMBILICAL	UNIDADE	300
211	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTES 07 LT	UNIDADE	1.500
212	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 LT	UNIDADE	2.000
213	COMPRESSA CIRÚRGICA C/50	PACOTE	200
214	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS C/25 UNIDADE	PACOTE	4.000
215	ESPARADRAPO 10X4.5M C/CAPA	ROLO	2.500
216	FIO CATGUT CROMADO N° 1.0	CAIXA	100
217	FIO CATGUT CROMADO N° 2.0 C/24 UN	CAIXA	100



218	FIO CATGUT CROMADO N° 3.0	CAIXA	100
219	FIO CATGUT CROMADO N° 4.0	CAIXA	100
220	FIO CATGUT CROMADO N° 5.0	CAIXA	100
221	FITA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS SIMPLES	UNIDADE	50
222	FITA HOSPITALAR	UNIDADE	1.000
223	GEL PARA SONAR	LITRO	200
224	GARROTE PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	300
225	GARROTE FINO METRO	METRO	300
226	GASE COMPRESSA 7,5 X 7,5 (9FIOS P 500UN)	PACOTE	4.000
227	GELCO 16 C/50 CATETER	CAIXA	100
228	GELCO 18 C/50 CATETER	CAIXA	150
229	GELCO 20 C/50 CATETER	CAIXA	150
230	GELCO 26 C/50 CATETER	CAIXA	150
231	GELCO 14 C/50 CATETER	CAIXA	100
232	GELCO 22 C/50 CATETER	CAIXA	150
233	GELCO 24 C/50 CATETER	CAIXA	200
234	LÂMINA BISTURI N° 21 C/100UN	CAIXA	200
235	LÂMINA BISTURI N°20 C/100UN	CAIXA	30
236	LÂMINA BISTURI N°23 C/100UN	CAIXA	30
237	LÂMINA BISTURI N°25 C/100UN	CAIXA	30
238	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PC C/10 ROLOS DE 50MT X 50CM	CAIXA	1.500
239	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5	PAR	450
240	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0	PAR	450
241	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	450
242	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	PAR	450
243	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8.5	PAR	450
244	LUVAS PARA PROCEDIMENTO G	CAIXA	400
245	LUVAS PARA PROCEDIMENTO M	CAIXA	1.000
246	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P	CAIXA	1.000
247	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP	CAIXA	800
248	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	200
249	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	200
250	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SIMPLES	UNIDADE	200
251	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 30%	UNIDADE	100
252	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 40%	UNIDADE	100
253	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 50%	UNIDADE	100
254	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS C/50	CAIXA	2.500
255	MASCARA DE VENTURI ADULTO SEM RESERVATORIO	Unidade	100
256	MASCARA OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO N/ INALANTE	Unidade	200
257	NYLON 2-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

258	NYLON 3-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70
259	NYLON 4-0 FIO DE SUTURA C/ 24	cx	70
260	NYLON 5-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70
261	NYLON 6-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70
262	PAPEL CRAFT ESTEREALIZAÇÃO	ROLO	200
263	POLIFIX EQUIPO 2 VIAS	UND	1.500
264	SAPATILHAS DESCARTAVEIS PROPE C/100	PACOTE	100
265	SCALP 19 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100
266	SCALP 21 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100
267	SCALP 23 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100
268	SCALP 25 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100
269	SCALP 27 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100
270	SERINGA ACOPLADA 10ML	UNIDADE	30.000
271	SERINGA ACOPLADA 20ML	UNIDADE	20.000
272	SERINGA ACOPLADA 3ML	UNIDADE	20.200
273	SERINGA ACOPLADA 1ML INSULINA	UNIDADE	20.000
274	SERINGA ACOPLADA 5ML	UNIDADE	30.000
275	SONDA DE ALÍVIO N° 12	UNIDADE	2.000
276	SONDA DE ALÍVIO N° 14	UNIDADE	1.000
277	SONDA DE ALÍVIO N° 16	UNIDADE	700
278	SONDA DE ALÍVIO N° 18	UNIDADE	700
279	SONDA DE ALÍVIO N° 20	UNIDADE	700
280	SONDA DE ALÍVIO N° 22	UNIDADE	500
281	SONDA FOLEY N° 12	UNIDADE	500
282	SONDA FOLEY N° 14	UNIDADE	500
283	SONDA FOLEY N° 16	UNIDADE	500
284	SONDA FOLEY N° 18	UNIDADE	500
285	SONDA NASAL N° 06	UNIDADE	500
286	SONDA NASAL N° 12	UNIDADE	700
287	SONDA NASAL N°14	UNIDADE	800
288	SONDA NASAL N° 20	UNIDADE	500
289	SONDA NASAL N° 22	UNIDADE	500
290	SONDA NASAL N° 24	UNIDADE	500
291	SONDA RETAL N°10	UNIDADE	700
292	SONDA RETAL N°12	UNIDADE	2.000
293	SONDA URETRAL N° 06	UNIDADE	500
294	SONDA URETRAL N° 08	UNIDADE	500
295	SONDA URETRAL N° 10	UNIDADE	500
296	SONDA URETRAL N° 12	UNIDADE	2.500
297	SONDA URETRAL N° 16	UNIDADE	500
298	SONDA URETRAL N° 18	UNIDADE	500
299	SONDA URETRAL N° 20	UNIDADE	500
300	SONDA NASOGASTRICA N° 04	UNIDADE	500





329	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	56
330	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Cx	56
331	ALCOOL, etílico 70%, frasco com 01 litro.	FR	168
332	ALGODAO, uso odontológico, rolo dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Pc	112
333	AMALGAMA, uso odontológico, pre-dosificado em capsula de 02 porcoes contendo: - 400mg de liga - 368 mg de mercurio Embalagem: caixa com 50 capsulas	CX	20
334	AMALGAMA, uso odontológico, pre-dosificado em capsula de 01 porcao contendo: - 400mg de liga - 368 mg de mercurio Embalagem: caixa com 50 capsulas	CX	20
335	ANESTESICO uso odontológico, injetável a base de articaina 4% com vaso-constrictor: adrenalina. Embalagem: caixa com 50 tubetes.	Cx	56
336	ANESTESICO uso odontológico, injetável a base de Lidocaina a 3% com vaso-constrictor (epinefrina). Embalagem: caixa com 50 tubetes.	CX	56
337	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA NÚMERO 151, confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor seco, úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	UND	140
338	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) N° 2. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	140
339	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) N° 4. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	140
340	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) N° 6. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	5
341	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1012. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150



342	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1014. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferente canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150
343	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1015. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferente canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150
344	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1016. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150
345	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1014 (CARBIDE). Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	50
346	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1016 (CARBIDE). Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	50
347	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3118 F. Para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com glanulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85
348	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3168 . Para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com glanulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85
349	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1032. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112
350	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1034. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112
351	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1035. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112
352	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1046. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112
353	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3195. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85



354	CUNHA, uso odontologico, pequena, de madeira, para restauracoes. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Cx	56
355	DETERGENTE ENZIMÁTICO contendo 04 enzimas. Embalagem de 05 litros	UN	28
356	DISCO, uso odontológico, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com discos em três granulações, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX	30
357	ESCOVA, uso odontologico, dental, de Robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixa rotacao, para profilaxia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Un	200
358	EUGENOL, uso odontologico, liquido, para restauracao provisoria. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Fr	14
359	FILME PVC TRANSPARENTE - Rolo com 300	UN	70
360	FILME, radiologico, uso odontologico, periapical uso infantil. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Cx	10
361	FIO, de sutura, para uso odontologico, categut, cromado, absorvivel, agulhado 3.0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	28
362	FIO DE SUTURA uso odontológico 3.0 seda com agulha triangular de 1,7C. Embalagem com 24 unidades	CX	28
363	FIO DE SUTURA uso odontológico 3.0 nylon com agulha triangular de 1,7C. Embalagem com 24 unidades	CX	56
364	FIO, dental, rolo com no minimo 100 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	RL	28
365	FIO, uso odontologico, para afastamento gengival. Embalagem: frasco com 2,5m com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Fr	28
366	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Contendo em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. (Tipo Cremer)	UN	115



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

367	FLUOR, uso odontologico, topico gel (1,23%) 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificacao do produto, marcado fabricante, data defabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Fr	56
368	HEMOSTATICO uso odontologico, liquido. Embalagem com 30 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	28
369	HIDROXIDO, uso odontologico, de calcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espatula e bloco de manipulacao, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	56
370	HIDROXIDO, uso odontologico, de calcio, PA, em po. Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	FR	56
371	IONOMERO, uso odontologico, de vidro autopolimerizavel, liquido para restauracao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no orgao competente.	UN	56
372	IONOMERO, uso odontologico, de vidro autopolimerizavel, po para restauracao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	56
373	LAMINA de bisturi numero 15C, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	10
374	LUBRIFICANTE, mineral, baixa viscosidade, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotacao. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml/143gr, 2 bicos lubrificadores e 1 papel absorvente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	28
375	MANDRIL, uso odontologico, para contra-angulo. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	100



376	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m <sup>2</sup> , confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , triplaproteção constituída por três camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	Cx	300
377	MATERIAL, restaurador intermediário em pó (IRM), composto por 80% de oxido de zinco e 20% de polimeros de metacrilato de metila, ultrafino, coloração marfim, compatível com tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluidos bucais. Embalados em frascos com aproximadane 38g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fr	28
378	MATERIAL, restaurador intermediário líquido (IRM), composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frasco com aproximadamente 15 ml, trazendo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fr	28
379	MATRIZ DE AÇO - 0,05mm X 5mm	UN	56
380	MATRIZ DE AÇO - 0,05mm X 7mm	UN	56
381	PAPEL, carbono dental, para uso odontologico, dimensoes 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulacao. Apresentacao: bloco com 12 folhas	B1	28
382	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensoes 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	56



383	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensoes 12 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	56
384	PARAMONO, uso odontologico, clorofenicol, canforado. Validade - 2 anos Embalagem: vidro com 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	14
385	PASTA, uso odontologico, dentifricia, profilatica, com fluor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	112
386	PASTA, uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, sem eugenol, pronta para uso. Embalagem: frasco com 25 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	30
387	PEDRA, pome, uso odontologico, extra fina, em po. Embalagem: pacote com 100 g, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	PC	56
388	PINCEL, uso odontologico, tipo brusch, aplicador de adesivo, descartavel. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	60
389	PONTA, uso odontologica, abrasiva, shoufu, para acabamento de restauracao de resina composta, uso em alta rotacao. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	CX	100
390	RESINA, uso odontologico, fotopolimerizavel, hibrida, cor A 3,5. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	42



391	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, híbrida, cor A1. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	42
392	RESINA, uso odontológico, microhíbrida de alta fluidez, com liberação de fluor, cor A1 flow. Embalagem: seringa com 1,2 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Un	42
393	SELANTE, uso odontológico, para fossula e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível. Embalagem: caixa com 02 tubos de selante de 05 gr cada e 01 bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	28
394	SUGADOR, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	300
395	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m <sup>2</sup> , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação	Cx	800
396	VERNIZ, uso odontológico, com fluor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	56
397	Bicarbonato de Sódio	und	100
398	Resina fotopolimerizável A2 Esmalte	un	70
399	Resina fotopolimerizável A3 Esmalte	un	70
400	Resina fotopolimerizável A3,5 Esmalte	un	70
401	Resina fotopolimerizável A2 Dentina	un	70
402	resina fotopolimerizável A3 Dentina	un	60
403	Resina fotopolimerizável A3,5 Dentina	un	60
404	Tira de Poliéster embalagem c/50 unidades	cx	70
405	Tira de Lixa c/50 unidades	cx	70
406	Evidenciador de Placa Bacteriana frasco 10ml	frasco	100
407	Ácido Fosfórico 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	pc	100

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
408	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	50.000
409	AGULHA BD ULTRA-FINE 4MM UM P/ CANETA DE INSULINA	UND	30.000
410	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA A APLICAÇÃO DE INSULINA ULTRA FINE	UNIDADE	10.000



411	TIRAS PARA VERIFICAR GLICEMIA CAPILAR C/50UN COMPATÍVEL COM A ATUAL	CAIXA	2.000
-----	--	-------	-------

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento dos preços, praticados no mercado específico, foi realizada pelo setor de compras da Secretaria de Administração, situada na Pç. Almir Silva Araújo, nº 86 – Centro, neste município. Nesse processo, os técnicos conduziram um levantamento junto ao banco de preços, levando em consideração os preços praticados no mercado.

Durante o processo de cotação observou-se que os preços tendem a variar, posto que necessita da inclusão de fretes e despesas correlatas.

Diante disso, a pesquisa resultou na obtenção de um valor médio, no período que foi elaborada, conforme descrito no item 6.3.

6.2 Por se tratar de bens de consumo de uso contínuo, a solução disponível no mercado é a aquisição, através da modalidade pregão eletrônico – SRP, uma vez que viabilizará a ampla publicidade na contratação da empresa que irá prestar os serviços previstos/fornecimento, assim como pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

6.3 A cerca dos preços praticados no mercado, foram encontrados os seguintes preços:

ITEM	LOTE I - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			MEDIANA DOS PREÇOS UNITÁRIOS OBTIDOS	MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBTIDOS
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD		
1	ADRENALINA 1MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
2	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
3	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
4	ATROPINA 0,50/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – FRASCO-AMPOLA	FRASCO	2.000	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI – FRASCO-AMPOLA	FRASCO	1.000	R\$ 16,57	R\$ 16.570,00
7	BETAMETASONA 1ML	AMPOLA	1.000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
8	BUSCOPAN 20MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 6,61	R\$ 9.915,00
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA – COMPOSTO INJETÁVEL	UNIDADE	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
10	CEFTRIAXONA 1MG - INJETAVEL	AMPOLA	400	R\$ 25,45	R\$ 10.180,00
11	CIMETIDINA 150MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
13	COMPLEXO B - INJETÁVEL	AMPOLA	2.500	R\$ 7,37	R\$ 18.425,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

14	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00
15	DICLOFENACO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 2,26	R\$ 11.300,00
16	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 5,42	R\$ 27.100,00
17	DOPAMINA 5MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 7,24	R\$ 4.344,00
18	EFORTIL 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 5,51	R\$ 2.204,00
19	ERGOTRAT 0,2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
20	ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
21	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
22	GLICOSE A 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
23	GLICOSE A 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
24	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	80	R\$ 24,51	R\$ 1.960,80
25	HIDRALAZINA 20MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00
26	HIDROCORTISONA , SUCCINATO SÓDICO 500MG	AMPOLA	1.200	R\$ 15,03	R\$ 18.036,00
27	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	AMPOLA	1.200	R\$ 8,34	R\$ 10.008,00
28	IMUNOGLOB. 200MCG INJ 2ML(RHOPHYLAC)	AMPOLA	20	R\$ 436,90	R\$ 8.738,00
29	INSULINA APIDRA SOLSTAR 3ML	AMPOLA	50	R\$ 49,75	R\$ 2.487,50
30	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 5MG/ML- SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 12,85	R\$ 10.280,00
31	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
32	OCITOCINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
33	OMEPRAZOL 40MG – INJETAVEL	AMPOLA	700	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
34	TRANSAMIM INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 12,93	R\$ 19.395,00
35	VITAMINA C 100 MG/5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 5,37	R\$ 10.740,00
36	VITAMINA K – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I...</b>					<b>R\$ 342.370,30</b>

LOTE II – MEDICAMENTOS – ATENÇÃO BÁSICA				MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS	MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD		



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

37	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
38	ÁCIDO FÓLICO 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 + 62,5 MG/ 5ML SUSP ORAL 75ML	FR	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG COMP	COMP	2.000	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
41	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO 200MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
42	ANLODIPINO, BESILATO 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00
43	AMOXICILINA 500MG – CÁPSULA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,89	R\$ 35.600,00
44	AMOXICILINA 500MG/5ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
45	ATENOLOL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
46	ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,99	R\$ 99.000,00
47	AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 6,73	R\$ 26.920,00
48	AZITROMICINA 40MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	R\$ 16,02	R\$ 8.010,00
49	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 2,87	R\$ 17.220,00
50	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00
51	AMBROXOL SUSPENSÃO ORAL ADULTO	FRASCO	1.800	R\$ 16,33	R\$ 29.394,00
52	AMBROXOL SUSPENSÃO ORAL INFANTIL	FRASCO	1.800	R\$ 10,50	R\$ 18.900,00
53	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50MCG – SPRAY	UNIDADE	50	R\$ 37,61	R\$ 1.880,50
54	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250MCG - SPRAY	UNIDADE	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
55	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
56	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL – 500MG + 400UI - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
57	CARVERDILOL 3,125MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
58	CARVERDILOL 6,25 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
59	CEFALEXINA 500MG (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
60	CEFALEXINA 50MG/ML(SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	400	R\$ 20,75	R\$ 8.300,00
61	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
62	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

63	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000	R\$	0,71	R\$	710,00
64	DEXAMETASONA 4MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,47	R\$	470,00
65	DEXAMETASONA CREME 0,1%	UNIDADE	1.000	R\$	4,06	R\$	4.060,00
66	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	100	R\$	6,29	R\$	629,00
67	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,37	R\$	11.100,00
68	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	2.500	R\$	4,47	R\$	11.175,00
69	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG – CAIXA COM 20	CAIXA	200	R\$	4,00	R\$	800,00
70	DIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,43	R\$	430,00
71	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FRASCO	1.000	R\$	3,04	R\$	3.040,00
72	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML - FRASCO 20ML	UNIDADE	2.500	R\$	3,65	R\$	9.125,00
73	DIPIRONA SÓDICA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,32	R\$	9.600,00
74	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	1,09	R\$	1.090,00
75	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,60	R\$	60.000,00
76	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$	0,86	R\$	1.720,00
77	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,15	R\$	150,00
78	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,49	R\$	58.800,00
79	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	COMPRIMIDO	1.000	R\$	3,10	R\$	3.100,00
80	FUROSEMIDA 40MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$	0,17	R\$	8.500,00
81	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,73	R\$	730,00
82	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$	0,69	R\$	17.250,00
83	GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$	0,95	R\$	47.500,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$	0,12	R\$	24.000,00
85	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,55	R\$	55.000,00
86	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	2.500	R\$	3,05	R\$	7.625,00
87	ITRACONAZOL 100MG – CÁPSULA	COMPRIMIDO	200	R\$	2,25	R\$	450,00
88	LORATADINA XAROPE 1MG/ML – 100ML	FRASCO	2.500	R\$	4,40	R\$	11.000,00
89	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	R\$	0,55	R\$	110.000,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

90	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00
91	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO – CAIXA COM 20	CAIXA	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
92	METILDOPA 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
93	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML - SOLUÇÃO 4MG/ML – 20ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
94	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML – 100ML	FRASCO	1.000	R\$ 7,62	R\$ 7.620,00
95	METRONIDAZOL 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
96	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL	BISNAGA	900	R\$ 14,19	R\$ 12.771,00
97	MICONAZOL, NITRATO DE – CREME VAGINAL 2 %	UNIDADE	1.200	R\$ 15,31	R\$ 18.372,00
98	MICONAZOL, NITRATO DE - LOÇÃO 2% - FRASCO COM 30ML	FRASCO	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
99	NEOMICINA +BACITRACINA – POMADA 10G	UNIDADE	800	R\$ 5,84	R\$ 4.672,00
100	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML – 50ML	FRASCO	50	R\$ 17,06	R\$ 853,00
101	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULA	CAPSULA	150.000	R\$ 0,40	R\$ 60.000,00
102	PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
103	PARACETAMOL 200MG/ML - SUSPENSÃO ORAL – 15ML	FRASCO	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
104	PERMETRINA LOÇÃO 1%	UNIDADE	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
105	PREDNISONA 20MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
106	PREDNISONA 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
107	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG - AEROSOL 200 DOSES	UNIDADE	400	R\$ 21,25	R\$ 8.500,00
108	SINVASTATINA 20MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,41	R\$ 49.200,00
109	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA - 400MG+80 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
110	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL – 100ML	UNIDADE	700	R\$ 8,36	R\$ 5.852,00
111	SULFATO FERROSO 40MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
112	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
113	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,15	R\$ 37.500,00
114	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
115	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
116	DIPIRONA MONO HIDRATADA 1G	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 1,70	R\$ 153.000,00



**Município de Mascote**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Serviço Público Municipal**

117	CARVEDILOL 25MG	CX	25	R\$	7,43	R\$	185,75
118	PARACETAMOL 750MG COMP	COMPRIMIDO	70.000	R\$	0,50	R\$	35.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II...</b>						<b>R\$</b>	<b>1.372.719,25</b>

<b>LOTE III – MEDICAMENTOS – CONTROLADOS SUJEITO A FISCALIZAÇÃO</b>				<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS</b>		<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS</b>	
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>				
119	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	R\$	0,63	R\$	44.100,00
120	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,25	R\$	30.000,00
121	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	R\$	0,57	R\$	85.500,00
122	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000	R\$	20,18	R\$	40.360,00
123	CARBONATO DE LÍTIO 300MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$	1,33	R\$	6.650,00
124	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMP	COMPRIMIDO	10.000	R\$	1,04	R\$	10.400,00
125	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG – INJETÁVEL	UNIDADE	600	R\$	3,32	R\$	1.992,00
126	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,74	R\$	74.000,00
127	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R\$	4,34	R\$	1.302,00
128	DIMORF 0,1MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$	7,79	R\$	4.674,00
129	DIMORF 0,2 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$	12,91	R\$	7.746,00
130	DIAZEPAN 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,30	R\$	36.000,00
131	DIAZEPAN 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$	0,13	R\$	780,00
132	DIAZEPAN 10MG/2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$	1,62	R\$	1.620,00
133	FENITOÍNA SÓDICA 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,97	R\$	14.550,00
134	FENOBARBITAL 100MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,35	R\$	42.000,00
135	FENOBARBITAL 40MG/ML – SOL. ORAL	FRASCO	800	R\$	7,00	R\$	5.600,00
136	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,52	R\$	62.400,00
137	FENOBARBITAL INJETAVEL	AMPOLA	700	R\$	6,35	R\$	4.445,00
138	HALOPERIDOL 1MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R\$	0,45	R\$	3.600,00
139	HALOPERIDOL 5MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$	1,53	R\$	153.000,00



**Município de Mascote**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Serviço Público Municipal**

140	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
141	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 7,49	R\$ 11.235,00
142	HIDANTAL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
143	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
144	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,53	R\$ 42.400,00
145	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,42	R\$ 50.400,00
146	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
147	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,53	R\$ 63.600,00
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	1.100	R\$ 4,37	R\$ 4.807,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III...</b>					<b>R\$ 830.159,00</b>

<b>LOTE IV – MEDICAMENTOS E SANEANTES</b>				<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS</b>
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>		
149	ALCOOL 96% 1.000 ML	LITRO	200	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
150	ETER ETILICO 1.000 ML	LITRO	70	R\$ 78,00	R\$ 5.460,00
151	ÁLCOOL GEL	LITRO	500	R\$ 15,18	R\$ 7.590,00
152	ÁGUA OXIGENADA VOL.10 - 1.000ML	LITRO	144	R\$ 12,13	R\$ 1.746,72
153	ÁLCOOL 70% 1.000ML	LITRO	1.700	R\$ 9,95	R\$ 16.915,00
154	ÁLCOOL ETÍLICO 99,5% 1.000ML	LITRO	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
155	ÁLCOOL IODADO 1.000 ML	LITRO	120	R\$ 61,31	R\$ 7.357,20
156	ALENIA 12/400MG – CAIXA COM 30 CAPSULAS	CAIXA	60	R\$ 151,50	R\$ 9.090,00
157	ATROVENT ( BROMETO DE IPRATROPIO) 20ML	Fr	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
158	BUSCOPAN GOTAS	FRASCO	200	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
159	BROMETO DE TIOTRÓPIO – 2,5MG/4ML – CAIXA COM 30	CAIXA	03	R\$ 345,53	R\$ 1.036,59
160	BROMIDRATO DE FENOTEROL	FRASCO	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
161	BRIMONIDINA COLÍRIO 0,2%	UNIDADE	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

162	CETOPROFENO 50 MG – CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	CAIXA	10	R\$ 13,28	R\$ 132,80
163	CLARITROMICINA 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
164	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG – CÁPSULA	COMPRIMIDO	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
165	DIMENIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
166	DIMENIDRATO 25 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
167	HIDROXICLOROQUINA 400MG – CAIXA COM 30 CAPSULAS	CAIXA	30	R\$ 43,49	R\$ 1.304,70
168	LUGOL 2%	LITRO	100	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
169	PVPI DEGERMANTE	LITRO	120	R\$ 52,61	R\$ 6.313,20
170	PVPI TÓPICO	LITRO	120	R\$ 72,20	R\$ 8.664,00
171	RIFAMICINA SV SÓDICA – SPRAY 10MG/ML – 20 ML	UNIDADE	50	R\$ 15,03	R\$ 751,50
172	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	20.000	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
173	TRAVATAN DUO COLÍRIO	UNIDADE	10	R\$ 155,99	R\$ 1.559,90
174	TRAYENTA DUO 2,5/850 MG – CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	10	R\$ 180,02	R\$ 1.800,20
175	VASELINA LIQUIDA	LITRO	200	R\$ 56,23	R\$ 11.246,00
176	XALACON COLÍRIO	UNIDADE	10	R\$ 128,31	R\$ 1.283,10
177	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE – ANESTÉSICO GEL 2% C/25	CAIXA	10	R\$ 381,00	R\$ 3.810,00
178	HIDROCORTISONA, ACETATO DE – CREME 1%	UNIDADE	200	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
179	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
180	ISOSSORBIDA, DINIDRATO DE 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
181	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
182	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML	UNIDADE	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
183	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML	UNIDADE	2.500	R\$ 8,71	R\$ 21.775,00
184	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADE	1.500	R\$ 7,38	R\$ 11.070,00
185	SORO GLICOSADO A 5% 250ML	UNIDADE	1.500	R\$ 5,12	R\$ 7.680,00
186	SORO GLICOSADO A 5% 500ML	UNIDADE	2.500	R\$ 3,36	R\$ 8.400,00
187	SORO RINGER LACTADO 250ML	UNIDADE	2.500	R\$ 5,74	R\$ 14.350,00
188	SORO RINGER LACTADO 500ML	UNIDADE	2.500	R\$ 8,71	R\$ 21.775,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

189	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	POTE	250	R\$	82,46	R\$	20.615,00
190	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML CURATIVO	UNIDADE	3.000	R\$	4,50	R\$	13.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV...</b>							<b>R\$ 299.068,11</b>

<b>LOTE V - CORRELATOS E PENSOS</b>						<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS</b>	
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS</b>			
191	ABAIXADOR DE LÍNGUA – PCT C/100 UN DE MADEIRA	PACOTE	200	R\$	15,05	R\$	3.010,00
192	AGULHA 13X4.5 C/100 UN	CAIXA	200	R\$	5,15	R\$	1.030,00
193	AGULHA 25X7 C/100 UN	CAIXA	200	R\$	9,22	R\$	1.844,00
194	AGULHA 25X8 C/100 UN	CAIXA	200	R\$	10,98	R\$	2.196,00
195	AGULHA 30X7 C/100 UN	CAIXA	200	R\$	6,50	R\$	1.300,00
196	AGULHA 1.20X40 C/100 UM	CAIXA	100	R\$	12,90	R\$	1.290,00
197	AGULHA 30X8 C/100 UN	CAIXA	300	R\$	5,80	R\$	1.740,00
198	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	PACOTE	500	R\$	28,12	R\$	14.060,00
199	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBER BICO RETO 500 ML	UNIDADE	100	R\$	14,03	R\$	1.403,00
200	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBER BICO RETO 250 ML	UNIDADE	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
201	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250 ML	UNIDADE	100	R\$	11,39	R\$	1.139,00
202	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 500 ML	UNIDADE	100	R\$	14,03	R\$	1.403,00
203	ATADURA CREPE 12 CMX3,0M 13 FIOS PCT C/12	PACOTE	3.000	R\$	24,10	R\$	72.300,00
204	ATADURA GESSADA 15CM C/12	UNIDADE	200	R\$	5,76	R\$	1.152,00
205	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1.500	R\$	15,00	R\$	22.500,00
206	CAMPO FENESTRADO TAMANHO VARIÁVEL	UNIDADE	100	R\$	38,15	R\$	3.815,00
207	CANULA NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO	UNIDADE	150	R\$	18,99	R\$	2.848,50
208	CANULA NASAL PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UNIDADE	150	R\$	25,00	R\$	3.750,00
209	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS)	UNIDADE	5.000	R\$	2,36	R\$	11.800,00
210	CLIP UMBILICAL	UNIDADE	300	R\$	2,83	R\$	849,00
211	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTES 07 LT	UNIDADE	1.500	R\$	27,00	R\$	40.500,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

212	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 LT	UNIDADE	2.000	R\$ 25,10	R\$ 50.200,00
213	COMPRESSA CIRÚRGICA C/50	PACOTE	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
214	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS C/25 UNIDADE	PACOTE	4.000	R\$ 42,00	R\$ 168.000,00
215	ESPARADRAPO 10X4.5M C/CAPA	ROLO	2.500	R\$ 6,96	R\$ 17.400,00
216	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0	CAIXA	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
217	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/24 UN	CAIXA	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
218	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0	CAIXA	100	R\$ 3,14	R\$ 314,00
219	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0	CAIXA	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
220	FIO CATGUT CROMADO Nº 5.0	CAIXA	100	R\$ 99,89	R\$ 9.989,00
221	FITA DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS SIMPLES	UNIDADE	50	R\$ 39,67	R\$ 1.983,50
222	FITA HOSPITALAR	UNIDADE	1.000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
223	GEL PARA SONAR	LITRO	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
224	GARROTE PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	300	R\$ 32,25	R\$ 9.675,00
225	GARROTE FINO METRO	METRO	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
226	GASE COMPRESSA 7,5 X 7,5 (9FIOS P 500UN)	PACOTE	4.000	R\$ 27,59	R\$ 110.360,00
227	GELCO 16 C/50 CATETER	CAIXA	100	R\$ 88,20	R\$ 8.820,00
228	GELCO 18 C/50 CATETER	CAIXA	150	R\$ 110,13	R\$ 16.519,50
229	GELCO 20 C/50 CATETER	CAIXA	150	R\$ 112,00	R\$ 16.800,00
230	GELCO 26 C/50 CATETER	CAIXA	150	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00
231	GELCO 14 C/50 CATETER	CAIXA	100	R\$ 117,90	R\$ 11.790,00
232	GELCO 22 C/50 CATETER	CAIXA	150	R\$ 144,28	R\$ 21.642,00
233	GELCO 24 C/50 CATETER	CAIXA	200	R\$ 106,40	R\$ 21.280,00
234	LÂMINA BISTURI Nº 21 C/100UN	CAIXA	200	R\$ 32,78	R\$ 6.556,00
235	LÂMINA BISTURI Nº20 C/100UN	CAIXA	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
236	LÂMINA BISTURI Nº23 C/100UN	CAIXA	30	R\$ 52,42	R\$ 1.572,60
237	LÂMINA BISTURI Nº25 C/100UN	CAIXA	30	R\$ 78,35	R\$ 2.350,50
238	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR PC C/10 ROLOS DE 50MT X 50CM	CAIXA	1.500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
239	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5	PAR	450	R\$ 2,30	R\$ 1.035,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

240	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0	PAR	450	R\$ 5,45	R\$ 2.452,50
241	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	450	R\$ 5,21	R\$ 2.344,50
242	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	PAR	450	R\$ 3,08	R\$ 1.386,00
243	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8.5	PAR	450	R\$ 4,46	R\$ 2.007,00
244	LUVAS PARA PROCEDIMENTO G	CAIXA	400	R\$ 29,37	R\$ 11.748,00
245	LUVAS PARA PROCEDIMENTO M	CAIXA	1.000	R\$ 35,50	R\$ 35.500,00
246	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P	CAIXA	1.000	R\$ 37,45	R\$ 37.450,00
247	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP	CAIXA	800	R\$ 29,33	R\$ 23.464,00
248	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
249	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	200	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
250	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SIMPLES	UNIDADE	200	R\$ 24,35	R\$ 4.870,00
251	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 30%	UNIDADE	100	R\$ 48,92	R\$ 4.892,00
252	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 40%	UNIDADE	100	R\$ 33,71	R\$ 3.371,00
253	MÁSCARA DE VENTURE PARA OXIGÊNIO 50%	UNIDADE	100	R\$ 33,71	R\$ 3.371,00
254	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS C/50	CAIXA	2.500	R\$ 33,71	R\$ 84.275,00
255	MASCARA DE VENTURI ADULTO SEM RESERVATORIO	Unidade	100	R\$ 28,07	R\$ 2.807,00
256	MASCARA OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO N/ INALANTE	Unidade	200	R\$ 15,32	R\$ 3.064,00
257	NYLON 2-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
258	NYLON 3-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70	R\$ 72,72	R\$ 5.090,40
259	NYLON 4-0 FIO DE SUTURA C/ 24	cx	70	R\$ 88,00	R\$ 6.160,00
260	NYLON 5-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70	R\$ 76,95	R\$ 5.386,50
261	NYLON 6-0 FIO DE SUTURA C/24	cx	70	R\$ 76,76	R\$ 5.373,20
262	PAPEL CRAFT ESTEREALIZAÇÃO	ROLO	200	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00
263	POLIFIX EQUIPO 2 VIAS	UND	1.500	R\$ 20,58	R\$ 30.870,00
264	SAPATILHAS DESCARTAVEIS PROPE C/100	PACOTE	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
265	SCALP 19 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
266	SCALP 21 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

267	SCALP 23 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100	R\$	0,85	R\$	85,00
268	SCALP 25 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100	R\$	0,44	R\$	44,00
269	SCALP 27 G CX/ 100 UN	UNIDADE	100	R\$	0,78	R\$	78,00
270	SERINGA ACOPLADA 10ML	UNIDADE	30.000	R\$	0,74	R\$	22.200,00
271	SERINGA ACOPLADA 20ML	UNIDADE	20.000	R\$	1,13	R\$	22.600,00
272	SERINGA ACOPLADA 3ML	UNIDADE	20.200	R\$	0,52	R\$	10.504,00
273	SERINGA ACOPLADA 1ML INSULINA	UNIDADE	20.000	R\$	0,76	R\$	15.200,00
274	SERINGA ACOPLADA 5ML	UNIDADE	30.000	R\$	0,64	R\$	19.200,00
275	SONDA DE ALÍVIO Nº 12	UNIDADE	2.000	R\$	1,88	R\$	3.760,00
276	SONDA DE ALÍVIO Nº 14	UNIDADE	1.000	R\$	0,95	R\$	950,00
277	SONDA DE ALÍVIO Nº 16	UNIDADE	700	R\$	1,00	R\$	700,00
278	SONDA DE ALÍVIO Nº 18	UNIDADE	700	R\$	2,70	R\$	1.890,00
279	SONDA DE ALÍVIO Nº 20	UNIDADE	700	R\$	2,70	R\$	1.890,00
280	SONDA DE ALÍVIO Nº 22	UNIDADE	500	R\$	2,23	R\$	1.115,00
281	SONDA FOLEY Nº 12	UNIDADE	500	R\$	11,42	R\$	5.710,00
282	SONDA FOLEY Nº 14	UNIDADE	500	R\$	11,53	R\$	5.765,00
283	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADE	500	R\$	6,30	R\$	3.150,00
284	SONDA FOLEY Nº 18	UNIDADE	500	R\$	6,06	R\$	3.030,00
285	SONDA NASAL Nº 06	UNIDADE	500	R\$	2,14	R\$	1.070,00
286	SONDA NASAL Nº 12	UNIDADE	700	R\$	9,99	R\$	6.993,00
287	SONDA NASAL Nº14	UNIDADE	800	R\$	2,67	R\$	2.136,00
288	SONDA NASAL Nº 20	UNIDADE	500	R\$	2,39	R\$	1.195,00
289	SONDA NASAL Nº 22	UNIDADE	500	R\$	2,91	R\$	1.455,00
290	SONDA NASAL Nº 24	UNIDADE	500	R\$	2,72	R\$	1.360,00
291	SONDA RETAL Nº10	UNIDADE	700	R\$	1,52	R\$	1.064,00
292	SONDA RETAL Nº12	UNIDADE	2.000	R\$	3,50	R\$	7.000,00
293	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	500	R\$	0,95	R\$	475,00
294	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	500	R\$	1,19	R\$	595,00



**Município de Mascote**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Serviço Público Municipal**

295	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	500	R\$	2,90	R\$	1.450,00
296	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	2.500	R\$	2,50	R\$	6.250,00
297	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	500	R\$	1,42	R\$	710,00
298	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	500	R\$	1,75	R\$	875,00
299	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	500	R\$	1,39	R\$	695,00
300	SONDA NASOGASTRICA Nº 04	UNIDADE	500	R\$	1,50	R\$	750,00
301	SONDA NASOGASTRICA Nº 08	UNIDADE	500	R\$	1,48	R\$	740,00
302	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UNIDADE	1000	R\$	1,66	R\$	1.660,00
303	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNIDADE	500	R\$	1,63	R\$	815,00
304	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	UNIDADE	500	R\$	1,45	R\$	725,00
305	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	UNIDADE	500	R\$	1,38	R\$	690,00
306	SONDA NASOGASTRICA Nº 22	UNIDADE	400	R\$	2,37	R\$	948,00
307	SONDA NASOGASTRICA Nº 24	UNIDADE	400	R\$	2,06	R\$	824,00
308	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	300	R\$	17,85	R\$	5.355,00
309	TOUCA DESCARTÁVEL COM 24	CAIXA	50	R\$	23,60	R\$	1.180,00
310	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) TAM. 203	M	300	R\$	6,33	R\$	1.899,00
311	XILOCAÍNA GEL	UNIDADE	500	R\$	21,47	R\$	10.735,00
312	AVENTAL DESCATAVEL TNT 40GR C/MANGA	UNIDADE	3.000	R\$	5,22	R\$	15.660,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V...</b>						<b>R\$</b>	<b>1.215.787,70</b>

<b>LOTE VI – MATERIAL E EQUIPAMENTOS</b>				<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBTIDOS</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>		
313	APARELHO PARA VERIFICAR GLICEMIA	UNIDADE	300	R\$ 74,50	R\$ 22.350,00
314	MÁSCARA PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL	UNIDADE	150	R\$ 15,24	R\$ 2.286,00
315	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR, MÁSCARA ADULTO E INFANTIL, PORTÁTIL	UNIDADE	150	R\$ 14,75	R\$ 2.212,50
316	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO - ADULTO	UNIDADE	300	R\$ 132,90	R\$ 39.870,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

317	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO - INFANTIL	UNIDADE	50	R\$ 101,55	R\$ 5.077,50
318	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	150	R\$ 99,26	R\$ 14.889,00
319	OXÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	250	R\$ 144,00	R\$ 36.000,00
320	UMIDIFICADOR COM MEDIDOR PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	300	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI...</b>					<b>R\$ 126.945,00</b>
<b>LOTE VII – OUTROS MATERIAIS CORRELATOS SAÚDE / ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS</b>
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>		
321	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICAGG	PACOTE	1000	R\$ 33,99	R\$ 33.990,00
322	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PACOTE	1000	R\$ 34,75	R\$ 34.750,00
323	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG	PACOTE	1000	R\$ 33,99	R\$ 33.990,00
324	FRALDA DESCARTAVEL G	PACOTE	1000	R\$ 39,84	R\$ 39.840,00
325	FRALDA DESCARTÁVEL M	PACOTE	1000	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00
326	FRALDA DESCARTÁVEL P	PACOTE	1000	R\$ 26,28	R\$ 26.280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII...</b>					<b>R\$ 188.050,00</b>
<b>LOTE VIII – MATERIAL ODONTOLÓGICO - SAÚDE BUCAL</b>				<b>MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS</b>	<b>MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS</b>
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>		
327	ÁCIDO Fosfórico 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	PC	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
328	ADESIVO de uniao, multiuso, com fluor, fotopolimerizavel, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem: caixa contendo 01 frasco de bond com 5ml cada, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro do Ministerio da Saude.	UN	56	R\$ 150,00	R\$ 8.400,00
329	AGULHA, uso odontologico, gengival, descartavel, esterilizada, 27 G, longa. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricaco, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	56	R\$ 34,90	R\$ 1.954,40



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

330	AGULHA, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 G, curta. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Cx	56	R\$ 42,66	R\$ 2.388,96
331	ALCOOL, etílico 70%, frasco com 01 litro.	FR	168	R\$ 5,67	R\$ 952,56
332	ALGODÃO, uso odontológico, rolo dental, aglutinado trancado Embalagem: pacote com 100 roletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Pc	112	R\$ 4,98	R\$ 557,76
333	AMALGAMA, uso odontológico, pre-dosificado em capsula de 02 porcos contendo: - 400mg de liga - 368 mg de mercurio Embalagem: caixa com 50 capsulas	CX	20	R\$ 117,44	R\$ 2.348,80
334	AMALGAMA, uso odontológico, pre-dosificado em capsula de 01 porcao contendo: - 400mg de liga - 368 mg de mercurio Embalagem: caixa com 50 capsulas	CX	20	R\$ 142,06	R\$ 2.841,20
335	ANESTESICO uso odontológico, injetável a base de articaína 4% com vaso-constrictor: adrenalina. Embalagem: caixa com 50 tubetes.	Cx	56	R\$ 162,50	R\$ 9.100,00
336	ANESTESICO uso odontológico, injetável a base de Lidocaína a 3% com vaso-constrictor (epinefrina). Embalagem: caixa com 50 tubetes.	CX	56	R\$ 42,70	R\$ 2.391,20
337	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA NÚMERO 151, confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor seco, úmido ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	UND	140	R\$ 23,00	R\$ 3.220,00
338	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 2. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	140	R\$ 20,61	R\$ 2.885,40
339	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 4. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	140	R\$ 25,58	R\$ 3.581,20
340	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 6. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo.	UND	5	R\$ 12,56	R\$ 62,80
341	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1012. Com lâminas de	UND	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

	tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.					
342	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1014. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferente canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150	R\$ 13,56	R\$ 2.034,00	
343	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1015. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferente canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150	R\$ 9,07	R\$ 1.360,50	
344	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1016. Com lâminas de tungstênio, com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	150	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00	
345	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 (CARBIDE). Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00	
346	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016(CARBIDE). Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	50	R\$ 9,61	R\$ 480,50	
347	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3118 F. Para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com glanulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85	R\$ 12,00	R\$ 1.020,00	
348	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3168 . Para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com glanulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85	R\$ 12,00	R\$ 1.020,00	
349	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1032. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112	R\$ 3,00	R\$ 336,00	
350	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1034. Com encaixe perfeito em aço inoxidável	UND	112	R\$ 3,78	R\$ 423,36	



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

	adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.					
351	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1035. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112	R\$ 2,61	R\$ 292,32	
352	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1046. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	112	R\$ 2,88	R\$ 322,56	
353	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 3195. Com encaixe perfeito em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, em sinais de oxidação e sem rebarbas.	UND	85	R\$ 3,58	R\$ 304,30	
354	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	56	R\$ 24,00	R\$ 1.344,00	
355	DETERGENTE ENZIMÁTICO contendo 04 enzimas. Embalagem de 05 litros	UN	28	R\$ 132,50	R\$ 3.710,00	
356	DISCO, uso odontológico, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com discos em três granulações, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	CX	30	R\$ 149,21	R\$ 4.476,30	
357	ESCOVA, uso odontológico, dental, de Robson, com cerdas de silicone, contra ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Un	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00	
358	EUGENOL, uso odontológico, líquido, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Fr	14	R\$ 14,36	R\$ 201,04	
359	FILME PVC TRANSPARENTE - Rolo com 300	UN	70	R\$ 42,26	R\$ 2.958,20	
360	FILME, radiológico, uso odontológico, periapical uso infantil. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	10	R\$ 238,35	R\$ 2.383,50	
361	FIO, de sutura, para uso odontológico, catgut, cromado, absorvível, agulhado 3.0. Embalagem caixa com 24 unidades,	Cx	28	R\$ 105,00	R\$ 2.940,00	



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

	embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
362	FIO DE SUTURA uso odontológico 3.0 seda com agulha triangular de 1,7C. Embalagem com 24 unidades	CX	28	R\$ 31,99	R\$ 895,72	
363	FIO DE SUTURA uso odontológico 3.0 nylon com agulha triangular de 1,7C. Embalagem com 24 unidades	CX	56	R\$ 31,99	R\$ 1.791,44	
364	FIO, dental, rolo com no mínimo 100 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	RL	28	R\$ 9,83	R\$ 275,24	
365	FIO, uso odontológico, para afastamento gengival. Embalagem: frasco com 2,5m com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Fr	28	R\$ 45,71	R\$ 1.279,88	
366	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Contendo em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. (Tipo Cremer)	UN	115	R\$ 4,10	R\$ 471,50	
367	FLUOR, uso odontológico, topico gel (1,23%) 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Fr	56	R\$ 5,89	R\$ 329,84	
368	HEMOSTÁTICO uso odontológico, líquido. Embalagem com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	28	R\$ 25,00	R\$ 700,00	
369	HIDROXIDO, uso odontológico, de cálcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	56	R\$ 64,98	R\$ 3.638,88	
370	HIDROXIDO, uso odontológico, de cálcio, PA, em po. Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	56	R\$ 15,26	R\$ 854,56	
371	IONOMERO, uso odontológico, de vidro autopolimerizável, líquido para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	UN	56	R\$ 101,77	R\$ 5.699,12	



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

	fabricacao, prazo de validade e registro no orgao competente.					
372	IONOMERO, uso odontologico, de vidro autopolimerizavel, po para restauracao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Un	56	R\$ 101,32	R\$ 5.673,92	
373	LAMINA de bisturi numero 15C, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	10	R\$ 44,60	R\$ 446,00	
374	LUBRIFICANTE, mineral, baixa viscosidade, em spray, para instrumentos de alta e baixa rotacao. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml/143gr, 2 bicos lubrificadores e 1 papel absorvente, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	28	R\$ 36,74	R\$ 1.028,72	
375	MANDRIL, uso odontologico, para contra-angulo. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00	
376	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m <sup>2</sup> , confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , triplaproteção constituída por três camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	Cx	300	R\$ 17,39	R\$ 5.217,00	
377	MATERIAL, restaurador intermediário em pó (IRM), composto por 80% de oxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultrafino, coloração marfim, compatível com tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com aproximadanete 38g,	Fr	28	R\$ 34,03	R\$ 952,84	



	trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
378	MATERIAL, restaurador intermediário líquido (IRM), composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frasco com aproximadamente 15 ml, trazendo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Fr	28	R\$ 18,84	R\$ 527,52	
379	MATRIZ DE AÇO - 0,05mm X 5mm	UN	56	R\$ 3,46	R\$ 193,76	
380	MATRIZ DE AÇO - 0,05mm X 7mm	UN	56	R\$ 8,17	R\$ 457,52	
381	PAPEL, carbono dental, para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulação. Apresentação: bloco com 12 folhas	BI	28	R\$ 77,50	R\$ 2.170,00	
382	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorização que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	56	R\$ 121,50	R\$ 6.804,00	
383	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões 12 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorização	RL	56	R\$ 51,53	R\$ 2.885,68	



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

	que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.					
384	PARAMONO, uso odontologico, clorofenicol, canforado. Validade - 2 anos Embalagem: vidro com 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	14	R\$ 11,38	R\$ 159,32	
385	PASTA, uso odontologico, dentifricia, profilatica, com fluor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	112	R\$ 11,21	R\$ 1.255,52	
386	PASTA, uso odontologico, para obturacao provisoria, de endurecimento rapido, sem eugenol, pronta para uso. Embalagem: frasco com 25 gramas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	30	R\$ 8,78	R\$ 263,40	
387	PEDRA, pome, uso odontologico, extra fina, em po. Embalagem: pacote com 100 g, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	PC	56	R\$ 15,00	R\$ 840,00	
388	PINCEL, uso odontologico, tipo brusch, aplicador de adesivo, descartavel. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	60	R\$ 15,95	R\$ 957,00	
389	PONTA, uso odontologica, abrasiva, shoufu, para acabamento de restauracao de resina composta, uso em alta rotacao. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	CX	100	R\$ 38,54	R\$ 3.854,00	
390	RESINA, uso odontologico, fotopolimerizavel, hibrida, cor A 3,5. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	42	R\$ 32,67	R\$ 1.372,14	
391	RESINA, uso odontologico, fotopolimerizavel, hibrida, cor A1. Embalagem: seringa com 4 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	42	R\$ 86,70	R\$ 3.641,40	
392	RESINA, uso odontologico, microhibrida de alta fluidez, com liberaçao de fluor, cor A1 flow. Embalagem: seringa com 1,2 g, com	Un	42	R\$ 34,30	R\$ 1.440,60	



Município de Mascote  
ESTADO DA BAHIA  
Serviço Público Municipal

	dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
393	SELANTE, uso odontológico, para fossula e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível. Embalagem: caixa com 02 tubos de selante de 05 gr cada e 01 bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	28	R\$ 63,18	R\$ 1.769,04	
394	SUGADOR, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	300	R\$ 10,23	R\$ 3.069,00	
395	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m <sup>2</sup> , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação	Cx	800	R\$ 7,11	R\$ 5.688,00	
396	VERNIZ, uso odontológico, com fluor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	56	R\$ 24,73	R\$ 1.384,88	
397	Bicarbonato de Sódio	und	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00	
398	Resina fotopolimerizável A2 Esmalte	un	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00	
399	Resina fotopolimerizável A3 Esmalte	un	70	R\$ 28,14	R\$ 1.969,80	
400	Resina fotopolimerizável A3,5 Esmalte	un	70	R\$ 33,19	R\$ 2.323,30	
401	Resina fotopolimerizável A2 Dentina	un	70	R\$ 29,69	R\$ 2.078,30	
402	resina fotopolimerizável A3 Dentina	un	60	R\$ 29,43	R\$ 1.765,80	
403	Resina fotopolimerizável A3,5 Dentina	un	60	R\$ 31,71	R\$ 1.902,60	
404	Tira de Poliéster embalagem c/50 unidades	cx	70	R\$ 10,33	R\$ 723,10	
405	Tira de Lixa c/50 unidades	cx	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00	
406	Evidenciador de Placa Bacteriana frasco 10ml	frasco	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00	
407	Ácido Fosfórico 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	pc	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	
					<b>R\$ 157.841,20</b>	



LOTE IX – OUTROS MATERIAIS CORRELATOS				MEDIANA DOS PREÇOS OBITIDOS	MEDIANA DOS PREÇOS TOTAL OBITIDOS
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD		
408	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	50.000	R\$ 1,36	R\$ 68.000,00
409	AGULHA BD ULTRA-FINE 4MM UM P/ CANETA DE INSULINA	UND	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
410	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA A APLICAÇÃO DE INSULINA ULTRA FINE	UNIDADE	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
411	TIRAS PARA VERIFICAR GLICEMIA CAPILAR C/50UN COMPATÍVEL COM A ATUAL	CAIXA	2.000	R\$ 21,99	R\$ 43.980,00
					<b>R\$ 131.580,00</b>

ESTIMATIVA TOTAL - R\$...	<b>R\$ 4.664.520,56</b>
---------------------------	-------------------------

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para aquisição dos itens estima-se o valor de R\$ 4.664.520,56 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

**\* Os valores de referência foram obtidos com base em pesquisas de preços de mercado na fase interna do procedimento administrativo, e o valor estimado a ser contratado.**

### 8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando o uso contínuo, a melhor solução para essa demanda é necessário o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Mascote/BA, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e demais anexos desse edital.

O processo licitatório deverá ser na modalidade pregão eletrônico por **Lote**, a fim de constitui a melhor escolha para aquisição do objeto.

Poderão participar do processo licitatório, as empresas interessadas, que atendam aos requisitos propostos para o objeto no termo de referência, no instrumento convocatório e seus anexos.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A quantidade e as especificações encontram-se descritas na tabela 1 do item 6.3.

Dentre as licitantes habilitadas, será critério de julgamento das propostas o menor preço, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 14.133/21, desde que elas estejam em conformidade com as condições preestabelecidas no Termo de Referência e em edital.



A licitação, para a contratação de que trata o objeto foram consideradas as peculiaridades e as especificações de cada LOTE que ora se pretende adquirir.

Nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Assim, o objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala,

Dessa forma, as similaridades e especificidade na futura execução do contrato, mostra-se viável a aquisição por LOTE, a fim de proporcionar um ganho de escala, por permitir ao fornecedor detentor do melhor lance ofertar preços bem vantajosos para a Administração Pública, além de proporcionar a execução do futuro contrato com maior eficiência e segurança.

Considerando a natureza e similaridade dos itens a serem adquiridos, conforme justificativas apontadas acima, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por lote.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a execução do objeto, a Administração por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com Divisão de compras do município, serão responsável por orientar a futura empresa contratada, quanto a execução e medição do objeto contratado, sobretudo, no tocante ao controle de saldo e acompanhamento da volatilidade dos preços praticados pelo mercado, bem como garantir o fiel cumprimento do objeto contratado.

De outro modo, a administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores (técnicos e médicos dentistas) e fiscais conforme cronograma anual oferecido para atendimento aos cidadãos mascotenses nos setores da saúde.

Serão necessárias a designação de servidores, pela secretaria demandante, para a gestão e fiscalização do contrato.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verificam contratações correlatadas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A Contratada deverá pautar suas ações com vistas a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em consonância com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133, de



2021, e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, sobretudo, considerando a natureza do objeto finalístico.

A contratada deverá observar à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados.

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas.

Ademais, orienta-se que a futura contrata, utilize-se de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente reduzam o consumo de energia e de água, bem como deverá destinar corretamente os resíduos, derivados de serviços, com vistas a mitigar possíveis impactos ambientais decorrentes da atividade finalística.

### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

**Pretende-se com a contratação em tela, ao final da execução do contrato firmado com a futura contratada:**

- Ter os serviços das demandas da secretaria de saúde do município, dentro dos parâmetros de qualidade e especificações técnicas exigidas.
- Ter garantido o cumprimento das agendas institucionais e estratégicas para o Município com vistas ao atendimento do Interesse Público.
- Ter contribuído para o fomento de políticas públicas para atender as reais demandas do Município;
- Contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde do Município.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:



(x) é viável a presente contratação;

( ) não é viável a presente contratação;

Mascote/BA, 03 de fevereiro de 2025.

**LAVÍNIA SANTOS DE JESUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEC. Nº 002/2025  
MASCOTE-BAHIA

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – Nº XXX/2025**

Contrato de fornecimento que celebram entre si o



Município de MASCOTE - Bahia, e a Empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.630.000/0001-17, com sede a Praça Lomanto Júnior, 86, Centro, CEP: 45.870-000, Mascote - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **SEBATIÃO MOREIRA CARVALHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º. XXXXXXXX SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º. XXXXXXXX domiciliado Rua XXXXXXXXX, nesta cidade Mascote, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º. XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual n.º. XXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXX, vencedora do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico n.º. 007/2025, Processo Administrativo n.º. 037/2025, neste ato representado por Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador de documento de identidade n.º. XXXXXXXX, emitido pela xxxxx, e Cadastro de Pessoa Física sob n.º. xxxxxxxxxxxxxxxx, residente à xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para Fornecimento dos itens descritos no objeto deste contrato, que se regerá pelas Leis Federais de n.º. 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Saúde de Mascote/BA, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e demais anexos desse edital.

### DESCRIÇÃO E PREÇOS:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Nº DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	MARCA	Fabricante	Valor Unitário R\$	Total R\$
1								

**1.1.** O produto ainda deverá ser entregue sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria responsável, no município de Mascote/BA, conforme descrição constante nos itens da Proposta de Preços, apresentada pela Contratada, no Pregão Eletrônico n.º. xxx/2024 tipo Menor Preço por item e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado na imprensa oficial em XX/09/2024.

**1.2.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões no objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, da lei 14.133/21.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada e se necessária que serão suplementadas:

**Inserir dotação orçamentária em conformidade ao Orçamento vigente para o exercício**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária acima especificada e se necessária que serão suplementadas:

3.2. O valor total deste contrato é R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX;

3.3. O Valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável;

3.4. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento;

3.5. O pagamento será efetuado, na Tesouraria da Prefeitura ou crédito em conta bancária, até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestado a entrega;

3.6. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E PRESTAÇÃO DO OBJETO**

4.1. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

4.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.

4.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria responsável, dentro dos limites do município de Mascote/Ba, no prazo de 03 (três) dias úteis, parceladamente conforme "Ordem de fornecimento", rigorosamente nas quantidades solicitadas;

4.4. O fato de haver sido declarado vencedor do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº. 006/2024, para os itens descritos na cláusula primeira deste ajuste, não garante a execução total por parte da Contratada, mas atenderá as Ordens de Fornecimento que poderão ser parciais em relação ao total contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da sua conformidade e especificações fornecidas pelo CONTRATANTE.

5.2. A Secretaria Municipal de Administração emitirá/assinará o termo de recebimento definitivo do objeto aqui contratado e, só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 140, inciso II, da Lei 14.133/21.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição do objeto em desacordo com as especificações da licitação e as disposições deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Constituem DIREITOS DO CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



## 6.2. Constituem OBRIGAÇÕES:

### 6.2.1 DO CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis no contrato, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- j) Rejeitar, em todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

**Parágrafo único:** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.2.2 DA CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, sem defeitos aparentes ou não, no prazo de até dois dias úteis após a solicitação, no local constante na Respectiva Ordem da administração, compreendida no Município de Mascote e seus distritos, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- c) As especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial, deverão observar as normas vigentes;



- d) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e inscrita junto ao Conselho Profissional competente;
- e) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- g) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- h) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- i) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- j) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- k) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta, além das responsabilidades contratuais;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/2021;
- m) Emitir Nota Fiscal de Serviços e certidões negativa quanto ao FGTS, INSS, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, bem como trabalhista (CNDT), a fim de demonstrar sua regularidade, para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- o) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- p) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços; e
- q) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- r) Responsabiliza-se pela alimentação e hospedagens de integrantes do seu grupo funcional;
- s) Responder por danos causados a terceiros oriundos da execução do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**7.1.** A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



- b)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

**8.1.** Este contrato poderá ser rescindido:

- a)** Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses do Art. 137, da Lei 14.133/2021.
- b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c)** Judicialmente, nos termos da legislação.

**8.2.** A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a)** Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b)** Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, sendo responsabilizado administrativamente, nos termos do artigo 155, I e II e III, da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO**

**10.1.** O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo de nº. 037/2025, Pregão Eletrônico Nº. 007/2025, à proposta do vencedor e à Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OMISSÕES**

**11.1.** Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fiscalização (art. 104, III, Lei nº 14.133/21)**

**12.1.** A CONTRATANTE manterá fiscalização sobre a execução do presente contrato através do servidor **XXXXXXXX**, cadastrado no CPF sob o nº. **XXXXXXXX**, Matrícula: **xxxxxxxx**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** O objeto do presente contrato será recebido:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente



aceitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

**13.2.** O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**13.3.** O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**13.4.** Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

**13.5.** O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

**13.6.** Após o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

**a)** Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

**b)** Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

**13.7.** O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na Imprensa Oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 89, § 1<sup>o</sup>, da lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**14.1.** As partes elegem o Foro da cidade de Camacã - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Mascote/BA, xx de xxxxxxxxxx de 2025.

**SEBASTIÃO MOREIRA CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Xxxxxxx**  
Contratado  
CNPJ

Testemunhas:

1<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

2<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV  
MODELO PROPOSTA  
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

**Identificação do licitante:**

NOME DA EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		IE:	
TELEFONE:		IM:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CARGO:	
CPF:		RG:	
CONTA BANCÁRIA:			

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>. nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos auxiliares, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiro ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Mascote.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Na execução, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas e legislações brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Município de Mascote, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

**Proposta de preços:**

Item	Quant	Unid	Descrição	Nº DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	MARCA	Fabricante	Valor Unitário R\$	Total R\$
1								

(valor por extenso)

OBS.: A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes/itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Local e Data.



**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Representante Legal:**



**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº xxx/2025  
Pregão Eletrônico nº 007/2025

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Mascote, Estado da Bahia, comparecem partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, o MUNICÍPIO DE MASCOTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.818.018/0001-47, sediada na Praça Almir Silva Araújo, nº 86, Centro, Mascote/BA, cep: 45.870-000, neste ato representado pela(o) Prefeito(o) Municipal, SEBASTIÃO MOREIRA CARVALHO, brasileiro, casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, devidamente assistida(o) pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxx (secretário da secretaria que está gerenciando o processo), xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, ambos(as) com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de detentora da ata de registro de preços, a empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, inscrição estadual xxxx, email xx@xx, com sede à xxxxx, nº xxx, Bairroxxxx, CEP xxxx, na cidade de xxxx/XX, neste ato representada por seu(sua) sócio administrador xxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, com endereço profissional na sede da empresa, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO**

Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Saúde de Mascote/BA, conforme especificações e condições constantes no termo de referência e demais anexos desse edital.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O valor total dos preços registrados na presente ata é de R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO);

**2.2** No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

**2.3** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;



**2.4** O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem: (utilizar no caso de propostas que sejam possível de serem transcritas em tabelas nesta ata)

### DESCRIÇÃO E PREÇOS:

Item	Quant	Unid	Descrição	Nº DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	MARCA	Fabricante	Valor Unitário R\$	Total R\$
1								

**2.5** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

### 3. SECRETARIA GERENCIADORA E ÓRGÃOS/SECRETARIAS PARTICIPANTES

3.1 A Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 As secretarias e órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Administração e demais fundos municipais, do MUNICIPIO DE MASCOTE – Gestor da ATA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições para adesão estão descritas conforme Decreto Municipal nº 020/2024.

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.

5.1.1 A Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado, observando as diretrizes dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, , mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados na Ata serão celebrados contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações.

5.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.

5.1.4 O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.

5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada(o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.



5.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA**

6.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado Decreto Municipal nº 020/2024, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

6.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

6.3 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e nesta ata.

## **7. CADASTRO DE RESERVA**

7.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.2 O registro a que se refere o item 7.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital.

7.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

7.5 O preço registrado com indicação dos licitantes poderá ser divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos



termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.7.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

7.7.2 Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida a subcontratação total.

## 9 REAJUSTE E REVISÃO DA ATA

9.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será(ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação (data do orçamento estimado **XX/XX/2025**), mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.

9.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

9.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 9.2.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor



não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do preço registrado.

9.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

9.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3 O órgão gerenciador avaliará o pedido de revisão e decidirá no prazo máximo de 45 dias úteis, observando os mesmos requisitos aplicáveis à revisão contratual definidos no Decreto Municipal nº 020/2024.

9.2.4 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

## **10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA**

10.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do município de Mascote e seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na ata de registro de preços.

10.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

## **11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**



- 11.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 11.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.
- 11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 11.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 11.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.
- 11.6 Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou órgão equivalente, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 11.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação conforme art. 140, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.
- 11.9 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 11.11 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.
- 11.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 11.13 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 11.14 Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de



acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

11.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.16 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.17 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

11.18 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do Edital.

## **12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

12.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.

12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 12.1 e 12.2 serão reduzidos pela metade.

12.5 No caso de consórcios, o faturamento se dará nos termos do art. 124 do Decreto Municipal nº 020/2024.

12.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado: 12.6.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços prestados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) da ata de registro.

12.7 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.

12.8 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 12.1 e 12.4.

12.9 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização,



devido ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

12.10 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

12.11 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso. 12.12 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.12.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

12.12.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.

12.12.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.12.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

12.14 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: consignadas em contrato.

12.15 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 020/2024, será balizada pelas normas estabelecidas nesta ata e no edital.

13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora da ata que:

13.2.1 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.2 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.2.3 Der causa à inexecução total da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



13.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.6 Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3 Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8 desta ata, bem como nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no art. 261 do Decreto Municipal nº 020/2024.

13.3.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nesta ata de registro preços.

13.3.5.1 Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

13.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:

13.3.6.1 Para a infração descrita no subitem 13.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.6.2 Para a infração descrita no subitem 13.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.6.3 Para inexecução total da ata de registro de preços previsto no subitem 13.2.3, de 10% do valor total da ata de registro de preços.

13.3.6.4 Para a infração descrita no subitem 13.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.6.5 Para as infrações descritas nos subitens 13.2.5 a 13.2.8, de 20% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.

13.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios



objetivos definidos no Decreto Municipal nº 020/2024.

13.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

13.5 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à gestora da ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

13.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela gestora da ata à detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

13.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto Municipal nº 020/2024 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida

13.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.8.4 Os danos que dela provierem para a detentora da ata.

13.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

13.10 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

13.11 A gestora da ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Art. 161, da Lei nº14.133/21).

13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 nos moldes do art. 277 do Decreto Municipal nº 020/2024.

13.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

#### **14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO**

14.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

14.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.

14.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Mascote ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2.2. 14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 14.5.1 Por razão de interesse público; 14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.

14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado; 14.6 Para a ocorrência do item 14.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a



abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:

14.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de excluí-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.

14.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.

14.6.3 Poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.

14.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

## 15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos / atas de registro de preços.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro da comarca de Camacã/BA. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Mascote/BA, xx/xx/2025

SEBASTIÃO MOREIRA CARVALHO  
Prefeito Municipal

EDIVANIA DOS SANTOS  
Agente de Contratação Municipal

LAVÍNIA SANTOS DE JESUS  
Secretário Municipal de Planejamento  
(Secretaria Gerenciadora da Ata)

XXXXX  
(Representante Legal da Empresa  
Qualificado no Ata)  
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)



**ANEXO VI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da leis, que:

**QUANTO AOS FATOS SUPERVENIENTES / IMPEDITIVOS**

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**QUANTO A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

Em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**QUANTO AO PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para cumprimento do previsto no artigo 56, § 4º, da Lei 14.133/2021, e conforme previsão neste mesmo edital, e para fins do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2025 da Prefeitura Municipal de MASCOTE, Bahia, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

**QUANTO AO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2025, ressalvado o direito recursal, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para cumprimento integral das obrigações desta licitação.

**QUANTO AO ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a \_\_\_\_\_ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

**QUANTO A RESERVA DE CARGOS PREVISTA NA LEI Nº 8.213/91**

Cumpe a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**QUANTO AO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO**

Que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Local e data,

**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Representante Legal:**



**ANEXO VII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025**

**MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de MASCOTE - BA  
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº. 007/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no **Edital do Pregão** nº. \_\_\_\_/2025, vem perante V. Sa. credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 165, da lei nº 14.133/21.

Atenciosamente,

Local e data,

**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Representante Legal:**